DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2919 Florianópolis/SC, quinta-feira, 8 de abril de 2021 pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	54
FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL	58
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	58
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	59
CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR	59
ANEXOS	61

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.750, DE 06 DE ABRIL DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR ALEXANDRE DUARTE para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Receitas e Tributos Municipais da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 07/04/2021. Florianópolis, aos 06 de abril de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL **(Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2918, do dia 07/04/2021, página 01).**

DECRETO N. 22.784, DE 08 DE ABRIL DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 11.754.104,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.365.103.2337 - Programa de Apoio Administrativo da Educação Infantil 0470 3.3.90.92.00.00.0081 R$ 1.995.277,75 19.01.12.361.0103.2.348-Programa de Apoio Administrativo do Ens. Fundamental 0307 3.3.90.92.00.00.0081 R$ 1.438.826,25 Total do Órgão R$ 3.434.104,00 23.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01.04.122.0110.2.621-Programa de Apoio Administrativo – SETUR 0691 3.3.90.39.00.00.0080 R$ 400.000,00 Total do Órgão R$ 400.000,00 37.00 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01.06.181.0104.2.771-Programa de Apoio Administrativo 0851 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 50.000,00 Total do Órgão R$ 50.000,00 54.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente 54.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente 54.01.18.541.0112.4.800-Programa de Apoio Administrativo 1360 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.568.000,00 1364 3.3.90.39.00.00.0080 R$ 802.000,00 Total do Órgão R$ 2.370.000,00 14.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01.04.453.0105.2.467-Tarifa Social - LC 507/2014 0025 3.3.60.45.00.00.0080 R$ 5.500.000,00 Total do Órgão R$ 5.500.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 11.754.104,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 11.754.104,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0103.1.005-Construção Ampliação Reforma em Geral Ensino Infantil 0222 4.4.90.39.00.00.0081 R$ 238.826,25 19.01.12.365.103.2337 - Programa de Apoio Administrativo da Educação Infantil 0464 3.3.90.34.00.00.0081 R$ 600.000,00 0466 3.3.90.37.00.00.0081R$ 1.895.277,75 0473 4.4.90.52.00.00.0081 R$ 400.000,00 19.01.12.361.103.2348 - Programa de Apoio Administrativo do Ensino Fundamental 0295 3.3.90.30.00.00.0081 R$ 300.000,00 Total do Órgão R$ 3.434.104,00 15.00 – Secretaria Municipal de Administração 15.01 – Secretaria Municipal de Administração 15.01.04.122.0112.2.005 - Programa de Apoio

Administrativo – SMA 1107 3.3.90.39.00.00.0080 R$ 400.000,00 Total do Órgão R$ 400.000,00 51.00 – Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil - FUMDEC 51.01 – Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil – FUMDEC 51.01.06.182.0104.6.683 - Programa de Amparo Emerg. A Eventos Adv. Defesa Civil 0003 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 50.000,00 Total do Órgão R$ 50.000,00 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0012 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 2.370.000,00 Total do Órgão R$ 2.370.000,00 14.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01.04.453.0105.2.002-Tarifa Social Especial LC 604/17 0023 3.3.60.45.00.00.0080 R$ 5.500.000,00 Total do Órgão R$ 5.500.000,00 Total da Anulação R$ 11.754.104,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de abril de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 22.785, DE 08 DE ABRIL DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0007 3.1.90.92.00.00.0080 R$ 15.000,00 Total do Órgão R$ 15.000,00 60.00 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão 60.01 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão 60.01.04.122.0112.2.090-Programa de Apoio Administrativo – SMDCTR 1034 3.1.90.16.00.00.0080 R$ 45.000,00 Total do Órgão R$ 45.000,00 14.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01.26.122.0105.2.498-Programa de Apoio Administrativo da SMTMU 0030 3.1.90.94.00.00.0080 R$ 60.000,00 Total do Órgão R$ 60.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 120.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0003 3.1.90.11.00.00.0080 R$ 15.000,00 Total do Órgão R$ 15.000,00 60.00 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão 60.01 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão 60.01.04.122.0112.2.090-Programa de Apoio Administrativo – SMDCTR 1033 3.1.90.11.00.00.0080 R$ 45.000,00 Total do Órgão R$ 45.000,00 14.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01.26.122.0105.2.498-Programa de Apoio Administrativo da SMTMU 0027 3.1.90.11.00.00.0080 R$ 60.000,00 Total do Órgão R$ 60.000,00 Total da Anulação R$ 120.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de abril de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 22.786, 08 DE ABRIL DE 2021. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 5º da Lei n. 10.734, de 28

de julho de 2020; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), 65.01.08.244.0109.8.102- Manut. Da Coord. de Polít. Púb. Promoção Igualdade Racial, 3.3.90.30.00.00.0050, 3.3.90.36.00.00.0050, 3.3.90.39.00.00.0050, 3.3.90.30.00.00.0080, 65.01.08.244.0109.8.033 – Manutenção da Coord. de Políticas Púb. P/Mulheres, 3.3.90.33.00.00.0050, 3.3.90.39.00.00.0050, 4.4.90.52.00.00.0050, 3.3.90.30.00.00.0080, 65.01.08.244.0109.2.985 - Manut. Da Coord. Munic. Políticas Púb. para a Juventude, 3.3.90.30.00.00.0080, 65.01.08.244.0109.4.907 - Coord. Munic. P. Púb. P. Pessoas Def. P. Doenças Raras, 3.3.90.30.00.00.0080, 65.01.08.244.0109.4.952 – Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, 3.3.90.30.00.00.0080, a qual passa a integrar o Orçamento vigente. Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 65.00 - Fundação Rede Solidaria Somar Floripa 65.01 - Fundação Rede Solidaria Somar Floripa 65.01.08.244.0109.8.102- Manut. Da Coord. de Polít. Púb. Promoção Igualdade Racial 0014 3.3.90.30.00.00.0050 R$ 1.000,00 0015 3.3.90.36.00.00.0050 R$ 1.000,00 0016 3.3.90.39.00.00.0050 R$ 1.000,00 0020 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.000,00 65.01.08.244.0109.8.033 – Manutenção da Coord. de Políticas Púb. P/Mulheres 0017 3.3.90.33.00.00.0050 R$ 1.000,00 0018 3.3.90.39.00.00.0050 R$ 10.000,00 0019 4.4.90.52.00.00.0050 R$ 1.000,00 0021 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.000,00 65.01.08.244.0109.2.985 - Manut. Da Coord. Munic. Políticas Púb. para a Juventude 0022 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.000,00 65.01.08.244.0109.4.907 - Coord. Munic. P. Púb. P. Pessoas Def. P. Doenças Raras 0023 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.000,00 65.01.08.244.0109.4.952 – Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência 0024 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.000,00 Total do Órgão R$ 20.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 20.000,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 63.00 - Chefia de Gabinete 63.10 – Coord. De Políticas P. Promoção da I. Racial 63.10.04.122.0112.8.102- Manut. Da Coord. de Polít. Púb. Promoção Igualdade Racial 1077 3.3.90.30.00.00.0050 R$ 1.000,00 1078 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.000,00 1079 3.3.90.36.00.00.0050 R$ 1.000,00 1080 3.3.90.39.00.00.0050 R$ 1.000,00 Total da Unidade R$ 4.000,00 63.11 – Coord. De Políticas P. da Mulher 63.11.04.122.0112.8.033– Manutenção da Coord. de Políticas Púb. P/Mulheres 1081 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.000,00 1082 3.3.90.33.00.00.0050 R$ 1.000,00 1083 3.3.90.39.00.00.0050 R$ 10.000,00 1084 4.4.90.52.00.00.0050 R$ 1.000,00 Total da Unidade R$ 13.000,00 63.12 – Coord. De Políticas P. para a Juventude 63.12.04.122.0112.2.985- Manut. Da Coord. Munic. Políticas Púb. para a Juventude 1085 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.000,00 Total da Unidade R$ 1.000,00 63.13 – Coord. De Políticas P. Pessoas Def. P. D Raras 63.13.04.242.0112.4.907 - Coord. Munic. P. Púb. P. Pessoas Def. P. Doenças Raras 1086 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.000,00 63.13.04.242.0112.4.952 – Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência 1087 3.3.90.30.00.00.0080 R$ 1.000,00 Total da Unidade R$ 2.000,00 Total do Órgão R$ 20.000,00 Total da Anulação R$ 20.000,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de abril de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 22.787, DE 08 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE GESTÃO, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E DE PESSOAL, REFERENTES AO SETOR JURÍDICO DA AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município e em consonância ao disposto no Decreto Federal n. 9.764, de 2019, Considerando a Lei Complementar n. 706, de 2021; Considerando o Decreto n 22.569, de 2021, alterado pelo Decreto n. 22.697, de 2021;

Considerando o parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar n. 706, de 2021; Considerando o art. 26 e incisos I, VI, VII e VIII, da Lei Complementar n. 706, de 2021; Considerando as reformas na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Lei Complementar n. 706, de 2021, que dividiu as atividades da COMCAP em outras duas Secretarias Municipais, e a necessidade de centralizar as atividades do setor jurídico da COMCAP junto a Procuradoria Geral do Município, DECRETA: Art. 1º Ficam delegados ao Procurador-Geral do Município poderes para outorgar procuração pública ou privada aos procuradores jurídicos da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, visando o desempenho das suas atividades processuais/judiciais na representação judicial da entidade. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de abril de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.788, DE 08 DE ABRIL DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JERFESON RODRIGO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08/04/2021. Florianópolis, aos 08 de abril de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.789, DE 07 DE ABRIL DE 2021. TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 22.782, DE 2021 E NOMEIA SERVIDORA O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n. 22.782, de 2021, que nomeia Lara Brugmann para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Art. 2º NOMEAR SABRINA VILMA CÂNDIDO para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 08/04/2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 07 de abril de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00517/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, RESOLVE: Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 10/03/2021, da disposição da servidora ANDREA PIRES, matricula 15469-5, ocupante do cargo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, contida na Portaria n. 00386/2021, publicada no D.O.E.M. n. 2904, de 16 de março de 2021. Art. 2º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora ANDREA PIRES, matricula 15469-5, ocupante do cargo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o destino, pelo período de 10/03/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00534/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §6º, do Decreto n. 22.436, de 08 de Fevereiro de 2021, **RESOLVE: Art. 1º** - **AUTORIZAR** a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL, pelo período determinado no art. 13, §7º, do Decreto n. 22.436/2021, aos servidores na tabela anexa ao final desta edição. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021. **RONALDO BRITO FREIRE,** Secretário Municipal de Administração. **(Consultar anexo ao final desta edição)**

PORTARIA N° 00535/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1° CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 01 de abril de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 03289/2019, a servidora VOLNETE ALVES, matrícula n° 25878-4, da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Caieira da Barra do Sul, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação. Art 2° CONSIDERAR DESIGNADA a servidora JULIANA SILVA NOBORO MARQUES, matrícula n° 36459-2,

para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Caieira da Barra do Sul, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00538/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1° CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 08 de março de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 03290/2019, a servidora MANOELLA DE MESQUITA SCHLINDWEIN, matrícula n° 33059-0, da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Maria Terezinha Sarda da Luz, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação. Art 2° CONSIDERAR DESIGNADA a servidora LILIAN CRISTINA LUZ, matrícula n° 12264-5, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Maria Terezinha Sarda da Luz, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de março de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00539/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1° CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 08 de março de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 01583/2020, a servidora LILIAN CRISTINA LUZ, matrícula n° 12264-5, da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Anirson Antonio Das Chagas, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação. Art 2° CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARINA MARIAH SCARIOT, matrícula n° 33387-5, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Anirson Antonio Das Chagas, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de março de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00545/2021, DE 05 ABRIL DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora VERONICA NAIMA DA SILVA, matrícula n° 10461-2, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Maria Salome dos Santos, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de março de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00549/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃOa servidora ROSA MARIA AGOSTINHO, matrícula nº 11.997-0, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Procuradoria Geral do Município, para atuar na Secretaria Municipal da Administração, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 2578/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n° 11.359.2013, Art. 3° do Decreto n° 16.550/2016, Art. 6° da Lei Complementar n° 597/2017, Lei Complementar n° 655/2018 e Lei Complementar n° 706/2021, RESOLVE: **Art. 1º - DESIGNAR** os servidores GISELE DADALT DE MACEDO, matrícula n° 34461-3, LUCIANA BELA CRUZ BRUNO, matrícula n° 11599-1, FERNANDA RODRIGUES, matrícula n° 34234-3, JULIANA DIAS FERRAZ DE SOUZA, matrícula n° 16715-0, NÍVIA BARROS ESCOUTO, matrícula n° 32924-0, ALEXANDRE PISTOA SAYDELLES, matrícula n° 20.323-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO. Art. 2º - O prazo de duração desta comissão será de 1 (um) ano. Art. 3º - Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2021. Florianópolis, 01 de Abril de 2021. RONALDO BRITO FREIRE - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2579/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n° 11.359.2013, Art. 3° do Decreto n° 16.550/2016, Art. 6° da Lei Complementar n° 597/2017, Lei Complementar n° 655/2018 e Lei Complementar n° 706/2021, RESOLVE: **Art. 1º - ALTERAR** o artigo 1° da Portaria n° 2578/2021 que designou a

COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, EXCLUIR a servidora GISELE DADALT DE MACEDO, matrícula n° 34461-3, a partir de 01/03/2021 e INCLUIR as servidoras JANICE MICHELINE BRAUN, matrícula n° 26565-9, a qual passará a responder como Presidente da referida Comissão e MARIANA SONCINI, matrícula n° 27279-5, a partir de 22/03/2021. Florianópolis, 01 de Abril de 2021. RONALDO BRITO FREIRE - Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 03/SMF/GAB/2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA requerer, utilizar e prestar contas de recursos financeiros repassados a título de adiantamento, em conformidade com Instrução Normativa n° 006/SMTC/2017 que define critérios para requerer, liberar, utilizar recursos financeiros pelo regime de adiantamento e consequentemente sua prestação de contas O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 05 de abril de 1990 e inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 596 de 27 de janeiro de 2017, e em conformidade com o art. 3º da Instrução Normativa n. 006/SMTC/2017 RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Guilherme Bertolin Sant`ana - matrícula nº 55887-7, Superintendente de Relacionamento com Cidadão, inscrito no CPF nº 047.279.049-85, para requerer, utilizar e prestar contas de recursos financeiros repassados a título de adiantamento, para custear despesas de pronto pagamento com Material de Consumo e Prestação de Serviço desta Secretaria, na forma da legislação vigente, em especial da Instrução Normativa n° 006/SMTC/2017. Parágrafo único. É de Responsabilidade do Superintendente de Relacionamento com Cidadão a destinação e a correta utilização dos recursos financeiros mencionados na respectiva Portaria. Art. 2º. Tornar sem efeito, a partir desta data, a PORTARIA Nº 02/SMF/GAB/2021. Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 08 de abril de 2021. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL Secretário Municipal da Fazenda.

PORTARIA Nº 04/SMF/GAB/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 05 de abril de 1990, inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 596 de 27 de janeiro de 2017 RESOLVE: Art. 1º. Indicar Osly Cesar Muller – Diretor de Tributos Imobiliários, matrícula 32334-9, como representante da Secretaria Municipal da Fazenda na Comissão Municipal de Geoinformação –CMGEO instituída pelo Decreto Municipal n. 20.990/2019. Art. 2º. Tornar sem efeito, a partir desta data, a PORTARIA Nº 02/SMF/GAB/2020. Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de abril de 2021. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL Secretário Municipal da Fazenda

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020. O Município de Florianópolis por meio da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município vem por meio deste comunicar a nova data da audiência pública suspensa desde o dia 05/03/21 por decisão da mesa diretora da Câmara Municipal de Florianópolis, que em função da grave situação da Pandemia de COVID -19 suspendeu todos os eventos oficiais. Considerando a orientação das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, a apresentação da audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual. Local: Redes oficiais da Câmara Municipal de Florianópolis Youtube e Facebook. Data: 09 de abril de 2021. Horário: 14 horas. Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 17 de março de 2021.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 25/2021 – 1ª Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 13/04/2021 às 08h00 a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: 8834/2018 Reclamante: JUAREZ ALVES NUNES Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: BRUNA AMORIM. Procurador: JUAREZ ALVES NUNES 030.046.869-53.Nº: 002002/2021 Reclamante: MICHELE MAFRA CALVETT Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: SIDINEIA DELAI ONZI. Procurador: --. Nº: 001893/2021 Reclamante: BEN HUR CASSIUS MARGARIDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: SIDINEIA DELAI ONZI. Procurador: --..Nº: 149/2012 Reclamante: MARTIN EWALDO STREIBEL Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: MARCELO

MALUCHE. Procurador: MARTIN EWALDO STREIBEL. Nº: 78638.2017 Reclamante: ANTONIO ADRISEO REZZIERI Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: GISELE PIRES. Procurador: --. Nº: 6306.2018 Reclamante: VANDETE MONTEIRO LIRA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: GISELE PIRES. Procurador: --. Nº: 1278.2018 Reclamante: JOSÉ LELES DE SOUZA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: GISELE PIRES. Procurador: --.Nº: 8689.2018 Reclamante: JOSÉ VALERIO MARTINS NETO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: GISELE PIRES. Procurador: --.Nº: 645.2018 Reclamante: TALMIR SERGIO ESPINDOLA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: GISELE PIRES. Procurador: --.Florianópolis/SC, 07 de Abril de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 01/2021 TAT
O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos de processos administrativos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço Arcipreste Paiva 107, 8º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais. Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis.Florianópolis, 01 de abril de 2021.**(Edital na íntegra anexo ao final desta edição)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Aniare Flores Minussi Dutra**, matrícula nº 27008-3, atualmente designada para a Gerência de Formação Continuada, nos dias 19 e 20 de abril de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de abril de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 135/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Claudia Barcelos Chaves Ronchi**, matrícula nº 15986-7, atualmente designada para a Diretoria de Planejamento e Dados Educacionais, no período de 07 a 13 de abril de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de abril de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 136/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana Machado Reis**, matrícula nº 31100-6, designada para a Diretoria de Gestão Escolar, nos dias 19 e 20 de abril de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ADS Nº 00792/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mariana Barbosa de Amorim**, matrícula nº 54113-3, Professor Substituto V (1329) Ciencias (007), para no período de 08/02/2021 a 26/02/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Silvane Dalpiaz do Carmo, matrícula nº 15064-9, por estar a disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00793/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nilza dos Santos Caldana**, matrícula nº 55684-0, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Valeria Stapazzoli Fernandes, matrícula nº 12800-7, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de

fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00794/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Christelle Martine Abes**, matrícula nº 54215-6, Professor Substituto V (1329) Ingles (002), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marisa Vidal Candido Weber, matrícula nº 16290-6, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00795/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Debora Vanda Silva dos Santos**, matrícula nº 55671-8, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marcia Regina Rovaris Derlan, matrícula nº 15897-6, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00796/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andressa Aparecida da Silva**, matrícula nº 55418-9, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 16/07/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Pequeno Principe (343239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Andreia Maria Sodre Chagas, matrícula nº 12047-2, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00797/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Debora Vanda Silva dos Santos**, matrícula nº 55671-8, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marcia Regina Rovaris Derlan, matrícula nº 15897-6, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00798/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Joice Sara Fernandes da Conceicao**, matrícula nº 55662-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Alexssandra Goncalves, matrícula nº 31439-0, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00799/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Leandro Antunes**, matrícula nº 55425-1, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 30/09/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Rosa Maria Pires (343208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sheila Cristine Kieper, matrícula nº 17785-7, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00800/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da

Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Leandro Antunes**, matrícula nº 55425-1, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 30/09/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Rosa Maria Pires (343208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Sheila Cristine Kieper, matrícula nº 17785-7, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00800/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Leandro Antunes**, matrícula nº 55425-1, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 30/09/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Rosa Maria Pires (343208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Sheila Cristine Kieper, matrícula nº 17785-7, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00801/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Graziela Raupp Pereira**, matrícula nº 55657-2, Professor Substituto II (1325) Orientador Educacional (058), para no período de 08/02/2021 a 26/02/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Isaias Regis, matrícula nº 17727-0, por estar a disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00802/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Graziela Raupp Pereira**, matrícula nº 55657-2, Professor Substituto II (1325) Orientador Educacional (058), para no período de 08/02/2021 a 26/02/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Isaias Regis, matrícula nº 17727-0, por estar a disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00803/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Janaina Vieira de Lima**, matrícula nº 55045-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 22/02/2021 a 05/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Elisangela Gonzatto Martins, matrícula nº 28244-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00804/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Denise Medeiros da Silva**, matrícula nº 55294-1, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ana Cristina Correia V da Veiga, matrícula nº 43262-8, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00805/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Denise Medeiros da Silva**, matrícula nº 55294-1, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), com carga

horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ana Cristina Correia V da Veiga, matrícula nº 43262-8, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00806/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mariel Camargo Marques**, matrícula nº 54932-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 08/02/2021 a 08/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Henrique Veras (344211), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Iara Maria Stein Benitez, matrícula nº 28054-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00807/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fabiana Ferreira Martins**, matrícula nº 55652-1, Administrador Escolar Substituto III (1346) Administrador Escolar (059), para no período de 08/02/2021 a 16/07/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Henrique Veras (344211), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Roni Monteiro Kampf, matrícula nº 26849-6, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00808/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aline Freccia**, matrícula nº 54322-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-tecn Educacional (077), para no período de 08/02/2021 a 26/02/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Elisangela Georgina C Mantovani, matrícula nº 26842-9, por estar a disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00809/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aline Freccia**, matrícula nº 54322-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-tecn Educacional (077), para no período de 08/02/2021 a 26/02/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Elisangela Georgina C Mantovani, matrícula nº 26842-9, por estar a disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00810/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Joana Vangelista Mongelo**, matrícula nº 55388-3, Professor Substituto V (1329) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sandra Tondello Almeida, matrícula nº 21236-9, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00811/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carolina Pinheiro Zanoni**, matrícula nº 54291-1, Professor Substituto IV (1328) Artes-Artes Plasticas (045), para no período de 08/02/2021 a 26/02/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Sandra Conceicao Nunes, matrícula nº 16008-3, por estar a disposição sem

ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00812/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carla Leone Lacerda Martendal**, matrícula nº 55027-2, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 22/02/2021 a 08/07/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Roque Vitorio Pereira, matrícula nº 10625-9, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00813/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Isabeli Aguiar Fernandes**, matrícula nº 55423-5, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Estefania Patricia Voss, matrícula nº 36045-7, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00814/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Souza**, matrícula nº 54755-7, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 09/02/2021 a 09/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Cintia Oliveira Fernandes, matrícula nº 32884-7, por estar em gestação/amamentação (29). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00815/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nathasha Chagas de Farias**, matrícula nº 54778-6, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 22/02/2021 a 28/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Hassis (343331), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Rubia Mara Pereira, matrícula nº 10446-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00816/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sandrine Botzan Maria**, matrícula nº 55498-7, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 22/02/2021 a 07/05/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marcia Agostinho da Silva, matrícula nº 10277-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00817/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Patricia Schacker Miranda**, matrícula nº 54833-2, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Sergio Pamplona, matrícula nº 54830-8, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021.

MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00818/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Joseane Das Gracas Nunes**, matrícula nº 54745-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ana Cristina Radtke Vargas, matrícula nº 54733-6, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00819/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rafaela Goulart Kuhn**, matrícula nº 55014-0, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 22/02/2021 a 28/06/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Neide Maria Andrade dos Santos, matrícula nº 10244-0, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00820/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Francini Ondina da Costa Ricardo**, matrícula nº 55661-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Graziele Aparecida Rodrigues, matrícula nº 55631-9, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00821/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mariza Medeiros D Avila**, matrícula nº 55225-9, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 22/02/2021 a 08/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Iara Maria Stein Benitez, matrícula nº 28054-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021. - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00822/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Rafael Celio Ramos**, matrícula nº 54323-3, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-tecn Educacional (077), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Diane Schlieck, matrícula nº 21180-0, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00823/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Eliani Marchinhaki**, matrícula nº 55060-4, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Daniela Halmenschlager Fell, matrícula nº 26856-9, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00824/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carla Patricia da Rosa Silva**, matrícula nº 55121-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 23/02/2021 a 01/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ilha Continente (343225), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Andrea Farias Adao de Farias, matrícula nº 09223-1, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00825/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Bruna Tonelli Braz**, matrícula nº 54743-3, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 22/02/2021 a 12/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Pamplona (343202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Gisele Romildes Macaneiro, matrícula nº 25859-8, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00826/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gabriela Sabrina Vazquez do Amaral**, matrícula nº 54739-5, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 23/02/2021 a 14/06/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Leticia Custodia Lisboa Silva, matrícula nº 30928-1, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00827/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane da Silva**, matrícula nº 54243-1, Professor Substituto III (1326) Portugues/ingles (003), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Rosangela de Sousa Pereira, matrícula nº 21053-6, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00828/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rodrigo de Alves Ferreira**, matrícula nº 54185-0, Professor Substituto III (1326) Matematica (008), para no período de 22/02/2021 a 05/11/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Gilmar Elpidio Cordeiro, matrícula nº 30820-0, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00829/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriane Rodrigues Coitinho**, matrícula nº 55775-7, Professor Substituto III (1326) Matematica (008), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Jussara Brigo, matrícula nº 19667-3, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00830/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a

servidora **Roselene Faustino Garcia**, matrícula nº 55699-8, Professor Substituto III (1326) Ingles (002), para no período de 22/02/2021 a 26/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Ricardo Goncalves Wagner, matrícula nº 54219-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00831/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Roselene Faustino Garcia**, matrícula nº 55699-8, Professor Substituto III (1326) Ingles (002), para no período de 22/02/2021 a 26/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Ricardo Goncalves Wagner, matrícula nº 54219-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00832/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luana de Souza**, matrícula nº 55780-3, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Simone Carvalho de Andrade, matrícula nº 13476-7, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00833/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Natasha Jorge Freitas**, matrícula nº 55802-8, Professor Substituto V (1329) Portugues (001), para no período de 22/02/2021 a 08/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Karicia Juliani Goncalves M Lima, matrícula nº 25924-1, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00834/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jaqueline Nair da Costa Nunes**, matrícula nº 55782-0, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 22/02/2021 a 16/07/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Clelia Terezinha Adriano Silvano, matrícula nº 11895-8, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00835/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lilian de Almeida**, matrícula nº 54754-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 22/02/2021 a 07/06/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Monsenhor Frederico Hobold (343204), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marcia Rossi Vidal, matrícula nº 33214-3, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00836/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lucilene Waltrich**, matrícula nº 55120-1, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil

(083), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Sarita Machado, matrícula nº 30861-7, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00837/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Olivia dos Reis**, matrícula nº 54916-9, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sarita Machado, matrícula nº 30861-7, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00838/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Luiza Meier**, matrícula nº 55897-4, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 23/02/2021 a 12/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Magda Cristina de Matos, matrícula nº 09522-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00839/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriana Alves Ferreira**, matrícula nº 55799-4, Professor Substituto IV (1328) Portugues (001), para no período de 22/02/2021 a 07/05/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Heliete Schutz Millack, matrícula nº 21058-7, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00840/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Diego Jose Nogueira**, matrícula nº 54111-7, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Centro I (075), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Mychelle Carneiro S Graeff Campoli, matrícula nº 34908-9, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00841/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Elis Cunha da Silva Vasconcellos**, matrícula nº 55252-6, Orientador Educacional Substituto II (1349) Orientador Educacional (058), para no período de 22/02/2021 a 26/02/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Dileia Pereira Bez Fontana, matrícula nº 12558-0, por estar a disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00842/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Joselina Ferreira**, matrícula nº 55703-0, Professor Substituto IV (1328) Espanhol (030), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o

impedimento da titular Stephanie Kreibich Pinheiro, matrícula nº 31197-9, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00843/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luiza Figueiredo Bertoluci**, matrícula nº 55738-2, Professor Substituto III (1326) Educacao Especial (015), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Lilian Poleto Lesina, matrícula nº 17740-7, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00844/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Fabio Otavio Cardoso da Costa**, matrícula nº 55710-2, Professor Substituto III (1326) Espanhol (030), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Continente I (079), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno), face o impedimento da titular Silviana Deluchi, matrícula nº 54301-2, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00845/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mariza Medeiros D Avila**, matrícula nº 55225-9, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 22/02/2021 a 08/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Iara Maria Stein Benitez, matrícula nº 28054-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00846/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lidiane de Fatima Gomes**, matrícula nº 55216-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 22/02/2021 a 08/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marlene Rosimar Seemund, matrícula nº 24931-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00847/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marileia de Melo**, matrícula nº 55834-6, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 22/02/2021 a 05/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Elisangela Gonzatto Martins, matrícula nº 28244-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00848/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Eliane Ventura dos Santos**, matrícula nº 55849-4, Professor Substituto V (1329) Artes Cenicas (043), para no período de 22/02/2021 a 19/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Regiane Aparecida M Vales Gonzalez, matrícula nº 14949-7, por estar em

licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00849/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Elda Lucia Schlemper Martendal**, matrícula nº 55506-1, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 10/02/2021 a 05/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Thais Ehrhardt de Souza, matrícula nº 33355-7, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00850/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sandra Maria de Camargo**, matrícula nº 55906-7, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012), para no período de 24/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Reonaldo Manoel Goncalves, matrícula nº 10044-7, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00851/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sandra Maria de Camargo**, matrícula nº 55906-7, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012), para no período de 24/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Reonaldo Manoel Goncalves, matrícula nº 10044-7, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00852/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Erika Aparecida de Jesus Costa**, matrícula nº 55931-8, Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012), para no período de 24/02/2021 a 29/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Campeche (343305), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento do titular Marcelo Lunardi Carreno, matrícula nº 24225-0, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00853/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Giuli Monique Cardoso Fernandes**, matrícula nº 55851-6, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 23/02/2021 a 08/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Marluce Marlene Raulino, matrícula nº 10765-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00854/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aline Alves**, matrícula nº 54742-5, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 01/03/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cristiane Wagner, matrícula nº 41949-4, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00855/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Alcione de Almeida Faria**, matrícula nº 54667-4, Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012), para no período de 25/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Fabiana Florencio de Souza, matrícula nº 33201-1, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00856/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cintia Ester Mottini Bonato**, matrícula nº 54732-8, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 08/02/2021 a 30/09/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Janete Aparecida Vieira, matrícula nº 29363-6, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00857/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Richelle Maria de Medeiros Machado**, matrícula nº 54835-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Cristiane Leopoldo, matrícula nº 33381-6, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00858/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Alana Amancio da Silva**, matrícula nº 54270-9, Professor Substituto IV (1328) Artes-Musica (042), para no período de 08/02/2021 a 25/06/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento do titular Ricardo Levi, matrícula nº 15868-2, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00859/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Santina Sutil de Oliveira**, matrícula nº 55112-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 26/02/2021 a 24/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Dineia Ricardina de Souza, matrícula nº 15850-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00860/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nathasha Chagas de Farias**, matrícula nº 54778-6, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 28/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Hassis (343331), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Rubia Mara Pereira, matrícula nº 10446-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00861/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12

de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fabiola Aguiar Machado**, matrícula nº 54290-3, Professor Substituto IV (1328) Artes-Artes Plasticas (045), para no período de 08/02/2021 a 16/07/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Joanna D Arc Machado, matrícula nº 14735-4, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00862/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thayse Aparecida de Quadros**, matrícula nº 54724-7, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 28/06/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Leticia de Avila Ramos Boeing, matrícula nº 10192-3, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00863/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thayse Aparecida de Quadros**, matrícula nº 54724-7, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro do Mocoto (343324), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Eliane Wisbecki, matrícula nº 32955-0, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00864/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marceli Cristiane de Campos**, matrícula nº 55304-2, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 08/02/2021 a 20/10/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Anita Erdmann dos Santos, matrícula nº 11213-5, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00865/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Andre Luiz Furlan Antigo**, matrícula nº 55678-5, Orientador Educacional Substituto II (1349) Orientador Educacional (058), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rilda Rejane Schiavini, matrícula nº 30954-0, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00866/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Andrius Brasil da Silva**, matrícula nº 55778-1, Professor Substituto I (1324) Matematica (008), para no período de 22/02/2021 a 05/11/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Gilmar Elpidio Cordeiro, matrícula nº 30820-0, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00867/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mariana Baumart de Almeida**, matrícula nº 55852-4, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 23/02/2021 a 20/04/2021, atuar em caráter temporário no(a)

Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Laura Correa de Vargas, matrícula nº 33388-3, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00868/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Francisco Paulino Dubiela**, matrícula nº 55697-1, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007), para no período de 22/02/2021 a 18/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Claudio Luis Pienta, matrícula nº 19329-1, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00869/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Francisco Paulino Dubiela**, matrícula nº 55697-1, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007), para no período de 22/02/2021 a 18/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Claudio Luis Pienta, matrícula nº 19329-1, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00870/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Luiza Coelho da Rocha**, matrícula nº 55717-0, Professor Substituto III (1326) Ciencias (007), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Leste I (124), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno), face o impedimento do titular Luiz Gabriel Nogueira Rodrigues, matrícula nº 54095-1, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00871/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Leandro Antunes**, matrícula nº 55425-1, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 30/09/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Rosa Maria Pires (343208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sheila Cristine Kieper, matrícula nº 17785-7, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00872/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Leandro Antunes**, matrícula nº 55425-1, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 08/02/2021 a 30/09/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Rosa Maria Pires (343208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Sheila Cristine Kieper, matrícula nº 17785-7, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00873/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ivanete Aparecida de Andrade**, matrícula nº 55898-2, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 23/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mariane Alberto Silva, matrícula nº 30858-7, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00874/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ivanete Aparecida de Andrade**, matrícula nº 55898-2, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 23/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Mariane Alberto Silva, matrícula nº 30858-7, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00875/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sonia Regina Leites dos Santos**, matrícula nº 55614-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 23/02/2021 a 08/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Bianka Marlete Machado Teixeira, matrícula nº 34142-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00876/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana Cristina da Silva**, matrícula nº 55854-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 23/02/2021 a 30/09/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Rosanne Silva Moreira, matrícula nº 31808-6, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00877/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Taynara Marques**, matrícula nº 55894-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 23/02/2021 a 16/07/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Elusia de Souza, matrícula nº 30887-0, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00878/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Pamela Caroline Scher**, matrícula nº 55480-4, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 23/02/2021 a 24/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Eliane Martins Vitoriano, matrícula nº 33303-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00879/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cleide Aparecida Ferreira**, matrícula nº 55990-3, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 07/06/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Monsenhor Frederico Hobold (343204), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marcia Rossi Vidal, matrícula nº 33214-3, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00880/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cintia Aparecida Dias**, matrícula nº 55917-2, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 12/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Barreira do Janga (343302), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sirlene Sueli Segala do Amaral, matrícula nº 33560-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00881/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marcia Barcarol**, matrícula nº 55992-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 12/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Barreira do Janga (343302), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Sirlene Sueli Segala do Amaral, matrícula nº 33560-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00882/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Vanessa Franzoni de Abreu**, matrícula nº 55950-4, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 02/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Rozana Maiza Vicente, matrícula nº 13468-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00883/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Margarete Mazui Rodrigues**, matrícula nº 55983-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 24/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Angelica Conceicao Vieira Correa, matrícula nº 32893-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00884/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Jose Pereira de Tranguera**, matrícula nº 55948-2, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 12/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vinculado Jurere (343315), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Liliane dos Santos Lorscheiter, matrícula nº 43233-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00885/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Jose Pereira de Tranguera**, matrícula nº 55948-2, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 12/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vinculado Jurere (343315), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Liliane dos Santos Lorscheiter, matrícula nº 43233-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00886/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosilene Rosa Goes**, matrícula nº 55951-2, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 05/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cristiani Campos Sasso Machado, matrícula nº 33062-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00887/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosilene Rosa Goes**, matrícula nº 55951-2, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 05/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Cristiani Campos Sasso Machado, matrícula nº 33062-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00888/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aurelia Maria da Costa**, matrícula nº 55989-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 16/07/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Daiana Santana Rosa, matrícula nº 33006-0, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00889/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gisilane de Souza**, matrícula nº 55926-1, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 30/09/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rosanne Silva Moreira, matrícula nº 31808-6, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00890/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Antoniela Andrade Silvestri Ferreir**, matrícula nº 55957-1, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 16/07/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Elusia de Souza, matrícula nº 30887-0, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00891/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Claudia Damaratt**, matrícula nº 55918-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 16/07/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Daiana Santana Rosa, matrícula nº 33006-0, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00892/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a

servidora **Adriana Celia Nunes Santana**, matrícula nº 55991-1, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 24/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Eliane Martins Vitoriano, matrícula nº 33303-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00893/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Katia Regina de Souza**, matrícula nº 55987-3, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Gabriela Silva, matrícula nº 31115-4, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00894/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosicleide do Arte Alves Andrade**, matrícula nº 55925-3, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Gabriela Silva, matrícula nº 31115-4, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00895/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Aparecida Alves**, matrícula nº 55993-8, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 08/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Bianka Marlete Machado Teixeira, matrícula nº 34142-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00896/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jacira do Amparo Luiz**, matrícula nº 55986-5, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Valeria Stapazzoli Fernandes, matrícula nº 12800-7, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 00897/21 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Kamyla Maura Possas**, matrícula nº 55922-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/02/2021 a 12/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Magda Cristina de Matos, matrícula nº 09522-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01084/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Barbara Merfort Ferreira**, matrícula nº 54668-2, Professor Substituto III (1326) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Inten Aricomedes

da Silva (344218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01085/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aline Cristina da Cunha**, matrícula nº 55685-8, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01086/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daiana Derli Lopes**, matrícula nº 54974-6, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01087/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Raquel Bitencourt Machado**, matrícula nº 55323-9, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01088/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Raquel Bitencourt Machado**, matrícula nº 55323-9, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01089/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Dalcilene Dolor Lopes**, matrícula nº 55221-6, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01090/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carla Josue Gumiela Sarda**, matrícula nº 54656-9, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01091/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carla Josue Gumiela Sarda**, matrícula nº 54656-9, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01092/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gabriela Rodrigues Cortial Chagas**, matrícula nº 54169-9, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01093/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Edilaine Camacho**, matrícula nº 55337-9, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01094/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Edilaine Camacho**, matrícula nº 55337-9, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01095/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Filipe Giovani da Cruz**, matrícula nº 54199-0, Professor Substituto III (1326) Geografia (005) para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01096/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Elisangela Marina de Freitas Silva**, matrícula nº 54133-8, Professor Substituto V (1329) Historia (004) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01097/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Monica Karoline Kuhnen**, matrícula nº 55296-8, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01098/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Dulcirene Lobato Santa Rosa**, matrícula nº 55532-0, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01099/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Deyse Aurora Cabral Dutra**, matrícula nº 55680-7, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01100/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Vanilda Leticia Marcal Gallo**, matrícula nº 55333-6, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 16/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Henrique Veras (344211), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01101/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jennifer Nascimento Pereira**, matrícula nº 54278-4, Professor Substituto V (1329) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 15/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01102/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Vitoria de Almeida**, matrícula nº 54245-8, Professor Substituto I (1324) Portugues/ingles (003) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01103/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Francisca do Nascimento Freitas**, matrícula nº 55136-8, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01104/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marilene Fatima de Alencar**, matrícula nº 55578-9, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01105/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Diego Pacheco**, matrícula nº 54089-7, Professor Substituto VI (1333) Historia (004) para no período de 10/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Continente II (093) , com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01106/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a

servidora **Marcia Regina dos Santos**, matrícula nº 54088-9, Professor Substituto VI (1333) Historia (004) para no período de 10/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Norte II (076) , com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01107/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Silviana Deluchi**, matrícula nº 54301-2, Professor Substituto VI (1333) Espanhol (030) para no período de 10/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Centro III (098) , com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01108/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Teresinha Ap Schartner Martins**, matrícula nº 55507-0, Orientador Educacional Substituto II (1349) Orientador Educacional (058) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01109/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Paula Moraes**, matrícula nº 54824-3, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01110/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Roger Lima Scherer**, matrícula nº 54983-5, Professor Substituto VI (1333) Educacao Fisica (012) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Norte II (076) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01111/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Rafael Celio Ramos**, matrícula nº 54323-3, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-tecn Educacional (077) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jurere (344235), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01112/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Eva Albertina da Silva**, matrícula nº 55134-1, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 23/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01113/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mariah Crispim Cruz**, matrícula nº

55111-2, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01114/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Luiz Gabriel Nogueira Rodrigues**, matrícula nº 54095-1, Professor Substituto V (1329) Ciencias (007) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Leste I (124) , com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01115/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Walter Costa Alcantarino Neto**, matrícula nº 55771-4, Professor Substituto III (1326) Matematica (008) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01116/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Percio Tarso da Luz**, matrícula nº 55836-2, Orientador Educacional Substituto I (1348) Orientador Educacional (058) para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01117/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Diego Jose Nogueira**, matrícula nº 54111-7, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01118/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sara Theisen Amorim**, matrícula nº 54331-4, Professor Substituto III (1326) Libras (082) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01119/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Giselle Silva de Vilhena**, matrícula nº 55707-2, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad (344300), Acic - Ass Cat Integracao do Cego (050) , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01120/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lilian Tereza Bosquetti**, matrícula nº 55709-9, Professor Substituto IV (1328) Educacao

Especial (015) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad (344300), Acic - Ass Cat Integracao do Cego (050) , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01121/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Viviane de Carvalho**, matrícula nº 54680-1, Supervisor Escolar Substituto II (1341) Supervisor Escolar (057) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01122/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fabiana Pereira Das Chagas**, matrícula nº 55712-9, Professor Substituto III (1326) Educacao Especial (015) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01123/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fabiana Pereira Das Chagas**, matrícula nº 55712-9, Professor Substituto III (1326) Educacao Especial (015) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01124/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Janaina Arnaud Anadon Figueiredo**, matrícula nº 55768-4, Professor Substituto I (1324) Auxiliar Interprete Educacional (079) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01125/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Katherin Rosa Silva**, matrícula nº 54875-8, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Coqueiros (343309), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01126/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Katherin Rosa Silva**, matrícula nº 54875-8, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01127/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mariza Medeiros D Avila**, matrícula nº 55225-9, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20

(vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01128/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Salete Rosalina de Sousa**, matrícula nº 55334-4, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01129/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Kelly Cristina Rodrigues Correia**, matrícula nº 55153-8, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01130/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Simone Batista da Silva**, matrícula nº 55563-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01131/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marines Conceicao de Souza**, matrícula nº 55811-7, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01132/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Deziane Machado Jorge**, matrícula nº 55826-5, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01133/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Francieli Tatsch de Oliveira**, matrícula nº 54281-4, Professor Substituto IV (1328) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01134/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Cristina Siqueira Kremer**, matrícula nº 55312-3, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021.

MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01135/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Eliete Ananias dos Santos**, matrícula nº 55777-3, Professor Substituto III (1326) Matematica (008) para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01136/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Fernando Stroschein**, matrícula nº 54999-1, Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012) para no período de 23/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01137/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Graziele Aparecida Rodrigues**, matrícula nº 55631-9, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 16/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01138/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Francini Ondina da Costa Ricardo**, matrícula nº 55661-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 16/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01139/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Shirley Maria Matos**, matrícula nº 55380-8, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 24/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01140/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Stefhany Cristine Inacio**, matrícula nº 55946-6, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01141/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Stefhany Cristine Inacio**, matrícula nº 55946-6, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01142/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marilene Fatima de Alencar**, matrícula nº 55578-9, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 09/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01143/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Neide Helena Cordeiro**, matrícula nº 55568-1, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01144/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Neide Helena Cordeiro**, matrícula nº 55568-1, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01145/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Ronaldo Schmitz Junior**, matrícula nº 56022-7, Professor Substituto III (1326) Espanhol (030) para no período de 01/03/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Continente II (093) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01146/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cintia Ester Mottini Bonato**, matrícula nº 54732-8, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01147/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Richelle Maria de Medeiros Machado**, matrícula nº 54835-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01148/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Felipe Leite Francosi**, matrícula nº 55119-8, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01149/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da

Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Felipe Leite Francosi**, matrícula nº 55119-8, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01150/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Alana Amancio da Silva**, matrícula nº 54270-9, Professor Substituto IV (1328) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01151/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Peterson Luiz Kollet Ramos**, matrícula nº 54771-9, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01152/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juzelia de Moraes Silveira**, matrícula nº 54289-0, Professor Substituto VI (1333) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01153/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juzelia de Moraes Silveira**, matrícula nº 54289-0, Professor Substituto VI (1333) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01154/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lara Tatiane de Matos**, matrícula nº 54292-0, Professor Substituto VI (1333) Artes Cenicas (043) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Sul II (099) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01155/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriana Ferreira Dantas**, matrícula nº 54811-1, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01156/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da

Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriana Ferreira Dantas**, matrícula nº 54811-1, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01157/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Liliane Rosa Vaz**, matrícula nº 54790-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01158/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Liliane Rosa Vaz**, matrícula nº 54790-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01159/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Grasiela Cardoso de Freitas**, matrícula nº 54795-6, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01160/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Grasiela Cardoso de Freitas**, matrícula nº 54795-6, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01161/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cintia Oliveira Fernandes**, matrícula nº 55227-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01162/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cintia Oliveira Fernandes**, matrícula nº 55227-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01163/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Rafael de Jesus Lima**, matrícula nº 54207-5, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008)

para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Leste I (124) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01164/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Rafael de Jesus Lima**, matrícula nº 54207-5, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01165/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Raquel Marta Perez**, matrícula nº 55339-5, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01166/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Helena Viana Fraga Becker**, matrícula nº 54309-8, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-tecn Educacional (077) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01167/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sandra Bertoldo Souza**, matrícula nº 55290-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01168/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sandra Bertoldo Souza**, matrícula nº 55290-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01169/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Josiane Cristine Brenneisen dos San**, matrícula nº 55502-9, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01170/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Josiane Cristine Brenneisen dos San**, matrícula nº 55502-9, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino).

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01171/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marceli Cristiane de Campos**, matrícula nº 55304-2, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01172/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andrea Cristina da Rosa Polyte**, matrícula nº 55389-1, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger de Artic e Atividades Complementares (343100), Cons Com Saco Limoes (017) , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01173/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Andre Luiz Alves**, matrícula nº 55406-5, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad (344300), Ccfv Jardim Atlantico (029) , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01174/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Viviane Tarouco de Azevedo**, matrícula nº 55509-6, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01175/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Kerolin Selau Araujo**, matrícula nº 51347-4, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 23/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Maria Elena da Silva (343353), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01176/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Kerolin Selau Araujo**, matrícula nº 51347-4, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 23/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Maria Elena da Silva (343353), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01177/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daniela Angela Rebonatto de Souza**, matrícula nº 55953-9, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01178/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daniela Angela Rebonatto de Souza**, matrícula nº 55953-9, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01179/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Katrine Cris Goncalves**, matrícula nº 55956-3, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01180/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Katrine Cris Goncalves**, matrícula nº 55956-3, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01181/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nadir Rodrigues Nazario**, matrícula nº 55985-7, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01182/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nadir Rodrigues Nazario**, matrícula nº 55985-7, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01183/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marcia Ines Goes Rabelo Zimmer**, matrícula nº 55920-2, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01184/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marcia Ines Goes Rabelo Zimmer**, matrícula nº 55920-2, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01185/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Camila Arasaki Casarotto**, matrícula nº 55663-7, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01186/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gisele Martins de Souza**, matrícula nº 55095-7, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 23/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01187/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lourdes Espindola Correa**, matrícula nº 55988-1, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01188/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tais Helena Coelho de Resende**, matrícula nº 55899-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 23/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01189/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mayara Borges Michette Flores**, matrícula nº 56020-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01190/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Neli Aparecida Sukoski**, matrícula nº 55930-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01191/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Neli Aparecida Sukoski**, matrícula nº 55930-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01192/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a

servidora **Maria Gabrielle de Souza Silvano**, matrícula nº 55984-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 24/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00028/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/08/2021, a Portaria nº ADV 00064/21 de 04/02/2021 de **Cristina Monteggia Varela**, matrícula nº 54902-9 para atuar no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 por estar em projetos educativos Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00029/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/08/2021, a Portaria nº ADV 00065/21 de 04/02/2021 de **Cristina Monteggia Varela**, matrícula nº 54902-9 para atuar no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 por estar em projetos educativos Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00030/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00290/20 de 26/02/2020 de **Larisse Inacio Gallo**, matrícula nº 52363-1 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 06/04/2021 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00031/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/03/2021, a Portaria nº LAP 00014/19 de 09/04/2019 de **Renata Cristine Conceicao**, matrícula nº 34958-5 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 11/04/2019 a 11/04/2021 a pedido do servidor(a) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00032/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/03/2021, a Portaria nº CTD 00284/21 de 04/02/2021 de **Vanda Aparecida Maurino Vigano**, matrícula nº 54968-1 para atuar no(a) Neim Armacao (343329) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 02/04/2021 por estar em férias. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00033/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/03/2021, a Portaria nº ADS 00173/21 de 04/02/2021 de **Vanessa Machado da Silva Pereira**, matrícula nº 55264-0 para atuar no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 16/08/2021 por estar em lap Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00034/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/08/2021, a Portaria nº LAP 00040/19 de 28/08/2019 de **Kamylla Raulino Vieira da Silva**, matrícula nº 36214-0 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 29/08/2019 a 29/08/2021 a pedido do servidor(a) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00035/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00720/21 de 04/02/2021 de **Marcelo Neves Lima**, matrícula nº 55600-9 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 25/06/2021 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00036/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00721/21 de 04/02/2021 de **Marcelo Neves Lima**, matrícula nº 55600-9 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 25/06/2021 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00037/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº CTD 00186/21 de 04/02/2021 de **Patricia Angelo Arcenio**, matrícula nº 54533-3 para atuar no(a) Neim Armacao (343329) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 21/05/2021 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00038/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00372/21 de 04/02/2021 de **Luana Prates Parizzotto da Silva**, matrícula nº 55143-0 para atuar no(a) Neim Nagib Jabor (343319) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 30/09/2021 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00039/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00373/21 de 04/02/2021 de **Luana Prates Parizzotto da Silva**, matrícula nº 55143-0 para atuar no(a) Neim Nagib Jabor (343319) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 30/09/2021 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00040/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 23/02/2021, a Portaria nº CTD 00269/21 de 04/02/2021 de **Marines Aparecida Pinto**, matrícula nº 54626-7 para atuar no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 05/05/2021 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00041/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/03/2021, a Portaria nº CTD 00304/21 de 22/02/2021 de **Ana Ines Erckmann**, matrícula nº 55714-5 para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202) , referente ao período que passa a ser de 22/02/2021 a 07/06/2021 por estar em licença premio Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00042/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/02/2021, a Portaria nº ADS 00625/21 de 04/02/2021 de **Maria Madalena Santos Pereira**, matrícula nº 55421-9 para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 24/03/2021 por estar em licença tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00043/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de

22/02/2021, a Portaria nº ADS 00626/21 de 04/02/2021 de **Maria Madalena Santos Pereira**, matrícula nº 55421-9 para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 24/03/2021 por estar em licença tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00044/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00109/21 de 04/02/2021 de **Janaina Francisco Saturnino**, matrícula nº 55633-5 para atuar no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 12/04/2021 por estar em licença para tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00045/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00780/21 de 09/02/2021 de **Francini Ondina da Costa Ricardo**, matrícula nº 55661-0 para atuar no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 12/04/2021 por estar em licença para tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00046/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº CTD 00101/21 de 04/02/2021 de **Patricia Cristina Lima Melo**, matrícula nº 54448-5 para atuar no(a) Neim Altino Dealtino Cabral (343345) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 por estar a disposição sem ônus (05) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00047/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00642/21 de 04/02/2021 de **Maiara Cristina da Silva**, matrícula nº 55157-0 para atuar no(a) Neim Diamantina Bertolina da Conceicao (343234) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 31/03/2021 licença saúde de familiar. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00048/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00440/21 de 04/02/2021 de **Rafaela Goulart Kuhn**, matrícula nº 55014-0 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 26/02/2021 a 25/07/2021 readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00049/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00401/21 de 04/02/2021 de **Renata de Almeida Santos**, matrícula nº 55004-3 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 26/02/2021 a 25/07/2021 readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00050/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00326/21 de 04/02/2021 de **Rita de Cassia Ventura**, matrícula nº 54920-7 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 26/02/2021 a 17/12/2021 readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00051/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00067/21 de 04/02/2021 de **Elide Maria Anzoategui**, matrícula nº 55400-6 para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 16/09/2021 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00052/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00110/21 de 04/02/2021 de **Joseane da Silva**, matrícula nº 55409-0 para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 16/09/2021 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00053/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00048/21 de 04/02/2021 de **Vanderlane Ines Hickmann**, matrícula nº 55322-0 para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00054/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00098/21 de 04/02/2021 de **Elaine Silvia da Rocha**, matrícula nº 55330-1 para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00055/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00757/21 de 05/02/2021 de **Luciana Emerenciano Carvalho**, matrícula nº 54693-3 para atuar no(a) Neim Barreira do Janga (343302) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 por estar em assessoramento sme Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00056/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00758/21 de 05/02/2021 de **Luciana Emerenciano Carvalho**, matrícula nº 54693-3 para atuar no(a) Neim Barreira do Janga (343302) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 por estar em assessoramento sme Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00057/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00115/21 de 04/02/2021 de **Kelly Rebeca Santos Piedade**, matrícula nº 55336-0 para atuar no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 25/06/2021 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00058/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00116/21 de 04/02/2021 de **Kelly Rebeca Santos Piedade**, matrícula nº 55336-0 para atuar no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 25/06/2021 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00059/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições

legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00378/21 de 04/02/2021 de **Graciela Isabel Soares**, matrícula nº 55601-7 para atuar no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 por estar a disposição sem ônus Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00060/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00379/21 de 04/02/2021 de **Graciela Isabel Soares**, matrícula nº 55601-7 para atuar no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 por estar a disposição sem ônus Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00061/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00396/21 de 04/02/2021 de **Simone Fernandes Fraga**, matrícula nº 55009-4 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 a disposição sem ônus Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00062/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00397/21 de 04/02/2021 de **Simone Fernandes Fraga**, matrícula nº 55009-4 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 17/12/2021 a disposição sem ônus Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00200/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADV 00338/21 de 04/02/2021, de **Giovana Rastelli**, matrícula nº 54873-1, lotada no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00201/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADV 00339/21 de 04/02/2021, de **Giovana Rastelli**, matrícula nº 54873-1, lotada no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00202/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/02/2021, da Portaria nº ADV 01016/21 de 04/02/2021, de **Elisete Pinto de Arruda**, matrícula nº 55248-8, lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00203/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/02/2021, da Portaria nº ADS 00841/21 de 23/02/2021, de **Elis Cunha da Silva Vasconcellos**, matrícula nº 55252-6, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00204/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00460/21 de 04/02/2021, de **Joao Francisco Alves Mendes**, matrícula nº 54151-6, lotado no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021.

RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00205/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00461/21 de 04/02/2021, de **Joao Francisco Alves Mendes**, matrícula nº 54151-6, lotado no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00206/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00119/21 de 04/02/2021, de **Joana D Arc Cordeiro de C Mocelin**, matrícula nº 55138-4, lotada no(a) Ebm Marcolino Jose Lima (344226) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00207/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00237/21 de 04/02/2021, de **Valquiria Paz Batistela**, matrícula nº 54885-5, lotada no(a) Neim Judite Fernandes de Lima (343314) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00208/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00238/21 de 04/02/2021, de **Valquiria Paz Batistela**, matrícula nº 54885-5, lotada no(a) Neim Judite Fernandes de Lima (343314) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00209/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00638/21 de 04/02/2021, de **Karla Simas**, matrícula nº 55433-2, lotada no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00210/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00639/21 de 04/02/2021, de **Karla Simas**, matrícula nº 55433-2, lotada no(a) Neim Orisvaldina Silva (343320) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00211/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/02/2021, da Portaria nº ADV 01097/21 de 15/02/2021, de **Monica Karoline Kuhnen**, matrícula nº 55296-8, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00212/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/03/2021, da Portaria nº ADV 01056/21 de 08/02/2021, de **Tatiane Galdino Lima**, matrícula nº 55667-0, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00213/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00440/21 de 04/02/2021, de **Rafaela Goulart Kuhn**, matrícula nº 55014-0, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021.

RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00214/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/02/2021, da Portaria nº ADS 00819/21 de 17/02/2021, de **Rafaela Goulart Kuhn**, matrícula nº 55014-0, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00215/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00811/21 de 16/02/2021, de **Carolina Pinheiro Zanoni**, matrícula nº 54291-1, lotada no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00216/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00161/21 de 04/02/2021, de **Vitor da Silva Goncalves**, matrícula nº 54946-0, lotado no(a) Neim Monteiro Lobato (343247) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00217/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00162/21 de 04/02/2021, de **Vitor da Silva Goncalves**, matrícula nº 54946-0, lotado no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00218/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/02/2021, da Portaria nº ADS 00640/21 de 04/02/2021, de **Gisele Martins de Souza**, matrícula nº 55095-7, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00219/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADV 00655/21 de 04/02/2021, de **Murilo Ariel de Araujo Quevedo**, matrícula nº 54236-9, lotado no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00220/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/03/2021, da Portaria nº ADV 00307/21 de 04/02/2021, de **Ivan Stein**, matrícula nº 55081-7, lotado no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00221/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/03/2021, da Portaria nº ADV 00308/21 de 04/02/2021, de **Ivan Stein**, matrícula nº 55081-7, lotado no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00222/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADV 00120/21 de 04/02/2021, de **Patricia Regina Toledo**, matrícula nº 55230-5, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de março de 2021.

RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00224/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00700/21 de 04/02/2021, de **Ester dos Santos Matias de Souza**, matrícula nº 55616-5, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00225/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADV 00100/21 de 04/02/2021, de **Heloisia Nunes dos Santos**, matrícula nº 54904-5, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00226/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADV 00101/21 de 04/02/2021, de **Heloisia Nunes dos Santos**, matrícula nº 54904-5, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00227/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/03/2021, da Portaria nº ADS 00768/21 de 05/02/2021, de **Greicy Conceicao Rosa**, matrícula nº 54714-0, lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00228/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/03/2021, da Portaria nº ADS 00769/21 de 05/02/2021, de **Greicy Conceicao Rosa**, matrícula nº 54714-0, lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00229/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00176/21 de 04/02/2021, de **Luciano Sagaz**, matrícula nº 55561-4, lotado no(a) Neim Tapera (343328) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00230/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADV 00692/21 de 04/02/2021, de **Nara Martins dos Santos**, matrícula nº 55491-0, lotada no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00231/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADV 00693/21 de 04/02/2021, de **Nara Martins dos Santos**, matrícula nº 55491-0, lotada no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00232/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00381/21 de 04/02/2021, de **Izolina Conceicao da Silva**, matrícula nº 54956-8, lotada no(a) Neim Doralice Maria Dias (343337) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021.

RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00233/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00382/21 de 04/02/2021, de **Izolina Conceicao da Silva**, matrícula nº 54956-8, lotada no(a) Neim Doralice Maria Dias (343337) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00236/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00801/21 de 12/02/2021, de **Graziela Raupp Pereira**, matrícula nº 55657-2, lotada no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00237/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADS 00802/21 de 12/02/2021, de **Graziela Raupp Pereira**, matrícula nº 55657-2, lotada no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CEF Nº 00238/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº ADV 01060/21 de 09/02/2021, de **Ricardo Matias Nicacio**, matrícula nº 55648-3, lotado no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação Adjunto.

PORTARIA CTD Nº 00298/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Bruna Monara Jascuf Cordeiro**, matrícula nº 54419-1, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 08/02/2021 a 28/10/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ivone de Souza Vieira, matrícula nº 12521-0, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 08 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00299/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Graziella Setubal**, matrícula nº 54427-2, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Vera Lucia Klein, matrícula nº 10650-0, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Florianópolis, 08 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00300/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Ana Cristina Cunha de Azevedo**, matrícula nº 55730-7, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 08/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Monsenhor Frederico Hobold (343204), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Edna Inedina Vargas, matrícula nº 18460-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00301/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Antonio Artidio Machado**, matrícula nº 55750-1, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 08/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Margarete Maria da Silveira, matrícula nº 21104-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 22 de

fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00301/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Antonio Artidio Machado**, matrícula nº 55750-1, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 08/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Margarete Maria da Silveira, matrícula nº 21104-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00302/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Luandra de Cassia Silva**, matrícula nº 55745-5, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 07/05/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marlene Maria da Silva, matrícula nº 10295-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00303/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Vera Lucia Zulma Sabino Goncalves**, matrícula nº 55774-9, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 13/05/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Pequeno Principe (343239), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sirlei Lima dos Santos, matrícula nº 21265-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00304/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Ana Ines Erckmann**, matrícula nº 55714-5, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 09/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Pamplona (343202), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Iara Gevaerd Lino, matrícula nº 11972-5, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00305/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Sonia Rampa Pereira**, matrícula nº 55758-7, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 01/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Leila Daiane Fagundes, matrícula nº 19228-7, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00306/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Jessica dos Santos Bairrao**, matrícula nº 55716-1, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 09/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Danielle Barbosa de Oliveira, matrícula nº 31987-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00307/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Maria Carmelita de Souza Chaves**, matrícula nº 55739-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 29/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Fabiana Ribeiro, matrícula nº 26446-6, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00308/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Beatriz Bitencourt Leite**, matrícula nº 55723-4, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 24/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Elizabete Maria Eleotero, matrícula nº 15515-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00309/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Luiza Helena de Magalhaes Camargo**, matrícula nº 55755-2, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 07/05/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Alexandra Francesca Ferro, matrícula nº 45299-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00310/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Patricia Caetano**, matrícula nº 55779-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00311/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Suely de Souto Januario**, matrícula nº 55753-6, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00312/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Nilce Lucia Walter**, matrícula nº 55765-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00313/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Andrea Juttel**, matrícula nº 55772-2, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00314/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Bruna da Silva Matias**, matrícula nº 55762-5, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00315/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Josiane Florentino da Silva Desousa**, matrícula nº 55761-7, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 06/08/2021, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00316/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Eliane Moraes Nogueira**, matrícula nº 55734-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 26/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Irmao Celso (343219), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Jakeline Pires Dias, matrícula nº 20090-5, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00317/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Eliane Maria Cardoso Adriano**, matrícula nº 55729-3, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 07/05/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Rita de Cassia Soares, matrícula nº 12002-2, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00318/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Roza Solange dos Santos**, matrícula nº 55704-8, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00319/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Juliana Carolina Mosna Marques**, matrícula nº 55763-3, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 08/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cleonice Sprocati, matrícula nº 23933-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00320/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Claudineia Vieira**, matrícula nº 55747-1, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 09/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marcia Regina Cardoso, matrícula nº 26690-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00321/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Ingrid dos Santos**, matrícula nº 54509-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Gilvana Cabral Santos, matrícula nº 26396-6, por estar em designação (08). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00322/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Maria de Fatima Costa Ferreira**, matrícula nº 55719-6, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 29/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ana Paula Vicente Santana, matrícula nº 21322-5, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00323/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de

09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Taiane Portela Paes Coelho**, matrícula nº 55698-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 07/05/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Elizandra Vieira da Rocha Pereira, matrícula nº 27053-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00324/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Gabriela Correa Borges**, matrícula nº 55754-4, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 08/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Campeche (343305), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Debora Coelho Martins, matrícula nº 11266-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00325/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Marli Grams**, matrícula nº 54816-2, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00326/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Ernanda Neuza Silveira**, matrícula nº 55766-8, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 09/04/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marlene Coelho, matrícula nº 11027-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00327/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Franciele Mendonca Avila da Silva**, matrícula nº 55735-8, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 24/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Paula Hilda Francisco de Souza, matrícula nº 22796-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00328/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Andreia Maria de Souza**, matrícula nº 55708-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 17/12/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Renata de Amorim, matrícula nº 33362-0, por estar em designação (08). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00329/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Bruna Yohana de Freitas Pereira**, matrícula nº 55773-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 04/05/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sheron Jurema Porto, matrícula nº 52067-5, por estar em gestação/amamentação (29). Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00330/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Claudia Fabiana de Lima da Cunha**, matrícula nº 55759-5, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/02/2021 a 09/03/2021, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vinculado Virgilio dos Reis

Varzea (343349), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mara Cristina Remeika, matrícula nº 21459-0, por estar em licença prêmio (12). Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00439/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/04/2021, da Portaria nº DES 00645/21 de 18/03/2021. que designou Luciana Souza, matrícula nº 17824-1, lotada no(a) Neim Celso Ramos (343210) , para Diretoria de Gestao Escolar (341000) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 06 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00441/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/03/2021, da Portaria nº DES 00026/21 de 05/01/2021. que designou Luciane Volken, matrícula nº 29196-0, lotada no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205) , para Gerencia de Formacao Continuada (341300) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00661/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Luciane Volken**, matrícula nº 29196-0, Professor V (1306) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205), para atuar no(a) Depto de Apoio Form Ativid Complemen (341020) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25/03/2021 a 31/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 041/SEMAS/2021- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 19.251/18, com base na LEI COMPLEMENTAR N. 706/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 10.444/2018 e Lei Municipal Nº 10.702/2020 que altera e inclui dispositivos na LEI nº 10.444. de 2018. RESOLVE: atualizar, alterar e incluir dispositivos na Portaria 19/SEMAS/2019, Art.1º Estabelecer conforme previsto no Inciso III, do art. 14, da Lei Municipal nº 10.444/2018, e Lei Municipal Nº 10.702/2020 procedimentos para Gestão Integrada Serviços e Benefícios, visando a operacionalização de Benefícios Eventuais, para que as avaliações para concessões sejam executadas pelas equipes de referência dos serviços e unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Art. 2º Orientações e instrumentais necessários à normatização e à operacionalização dos benefícios eventuais seguem anexados a esta portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 08 de abril de 2021. Florianópolis, 07 de abril 2021. Maria Cláudia Goulart da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social. **(Anexos ao final da Edição)**

PORTARIA N.º 042/SEMAS/2021- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 19.251/18, com base na LEI COMPLEMENTAR N. 706/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 10.444/2018 e Lei Municipal Nº 10.702/2020 que altera e inclui dispositivos na LEI nº 10.444. DE 2018, RESOLVE: Art.1º Estabelecer prazo para entrega de documentos, análise e concessão dos Benefícios Eventuais Natalidade e Funeral, previstos na Lei Municipal nº 10.444/2018 alterada pela Lei Municipal Nº 10.702/2020; Art. 2º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado entre a 32ª semana de gestação e até sessenta dias (corridos) após o nascimento Art. 3º O requerimento do benefício funeral deverá ser realizado em até sete dias (úteis) após o funeral. Art. 4º O requerimento dos benefícios eventuais poderá ser realizado por meio remoto (telefone, email ou aplicativo de mensagem da unidade/equipamento/serviço) podendo o técnico responsável pelo atendimento, requisitar a presença do solicitante ou representante familiar para seguimento do processo; Art. 5º O prazo final para envio/entrega de documentos é de até 45 dias corridos após a data do requerimento. Art. 6º

O prazo final para análise e elaboração do Relatório Situacional e concessão previsto na referida Lei é de até 45 dias corridos após o envio dos documentos. Art. 7º Ficam revogadas as Portarias 06/SEMAS/2017, 18/SEMAS/2020, 005/SEMAS/2021, Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 08 de abril de 2021. Florianópolis, 08 de abril 2021. Maria Cláudia Goulart da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Florianópolis por meio de Emenda Impositiva. **Dia 28 de abril de 2021, às 16h. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Blocos de Autos de Infração de Trânsito para a Guarda Municipal de Florianópolis. **Dia 20 de abril de 2021, às 17h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Contratação dos serviços de Psicólogo, profissional devidamente credenciado junto a Polícia Federal para atuar junto a Guarda Municipal de Florianópolis/SC. **Dia 20 de abril de 2021, às 15h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

PORTARIA N. 06/SMSP/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor Luiz Eduardo Machado, matrícula 228141, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Defesa Civil de Florianópolis para exercer as atribuições como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 227/FUMDEC/2021, objeto: aquisição de 100 (cem) bobinas de lona plástica preta para a Defesa Civil, ficando incumbido de proceder às aferições de que trata o referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 06 de abril de 2021. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR - Secretário Municipal de Segurança Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 706 de 27/01/2021, e considerando a Lei Nº 9.327/1996, que alterou a Lei 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivos similar no Município de Florianópolis pode ser utilizado por analogia, Resolve: Art. 1º - Autorizar o empregado Luiz Gonzaga da Silva, matrícula 7037, ocupante do cargo de Gari da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP), a conduzir veículos de pequeno porte pertencentes a frota da COMCAP. Art.2º-A responsabilidade administrativa, civil e penal, em caso de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta Portaria, qual seja, autorizar a condução de veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP), conforme termo de responsabilidade previamente firmado (anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. Art. 3º - A autorização concedida pelo Art. 1º desta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do Secretário Municipal do Meio Ambiente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de abril de 2021. Fábio Braga Secretário Municipal do Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços gráficos (PACK 2021) conforme especificações contidas no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. **Dia 28 de abril de 2021, às 15h. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de EPI para a realização de necropsia e coleta de amostras biológicas de primatas não humanos para a manutenção das ações de vigilância da FEBRE AMARELA no município de Florianópolis/SC. **Dia 28 de abril de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de Enfermagem Insumos (INDICADOR BIOLÓGICO) com Comodato das Incubadoras para atendimento das necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde. **Dia 26 de abril de 2021, às 16h. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços Aquisição de materiais de Enfermagem - FIOS, para atendimento das necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde. **Dia 26 de abril de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de Enfermagem SORO, para atendimento das necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde. **Dia 22 de abril de 2021, às 17h. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de Média Complexidade, para atendimento das necessidades da Rede Da Secretaria Municipal de Saúde. **Dia 22 de abril de 2021, às 15h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem – FITA REATIVA PARA GLICEMIA com comodato dos aparelhos. **Dia 22 de abril de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de 02 (duas) ambulâncias zero quilômetro (0KM), tipo furgão destinado à atender as necessidades dos serviços públicos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. **Dia 20 de abril de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/FMS/2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes e na Fonte de Recursos: 2.011 - R$ 10.125,00 e 1.114 – R$ 10.125,00.". **LEIA-SE:** "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2021, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 / 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e na Fonte de Recursos: 2.011 / 1.114 / 82."; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 479/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinatura:** 01/04/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/FMS/2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes e na Fonte de Recursos: 2.011 - R$ 34.600,00 e 1.114 – R$ 34.600,00.". **LEIA-SE:** "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2021, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 / 4.177 – Gestão de

Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes e na Fonte de Recursos: 2.011 / 1.114 / 82.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 479/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinatura:** 01/04/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/FMS/2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI - EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e na Fonte de Recursos: 2.012 – R$ 5.040,00 / 2.115 – R$ 5.040,00.”. **LEIA-SE:** “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2021, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 / 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e na Fonte de Recursos: 82; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e na Fonte de Recursos: 2.012 / 2.115.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 239/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinatura:** 01/04/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 345/FMS/2018 – PMF X DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Objeto: A Cláusula Décima Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 415/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 596/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 e na Deliberação nº 6782/2020 do Comitê Gestor, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.935.681/0001-91 com sede na Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6100– Trindade – Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Ordenador o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 200.289.629-15, e a empresa DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0295-99, com sede na Rua Bocaiuva nº 2013 – Centro – Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo o Sr. Rafael Luchessi, inscrito no CPF sob n° 282.429.088-93, e o Sr. Linaldo Vilar Junior, inscrito no CPF sob n° 649.956.664-00, (...). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal de 2021 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes alterações: **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA (TETO MAC). 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e nas Fontes de Recursos: 0082 – R$ 497.250,00. 2.012 – R$ 138.987,45. Valor Total: R$ 636.237,45.". **LEIA-SE:** “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA (TETO MAC). 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros - PJ e nas Fontes de Recursos: 0082 – R$ 497.250,00. 2.012 / 4012 – R$ 138.987,24. Valor Total: R$ 636.237,24.". A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: Total de R$ 848.316,60 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), sendo o Valor Mensal de R$ 70.693,05 (setenta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos); Valor do Acréscimo: Total de R$ 212.079,12 (duzentos e doze mil, setenta e nove reais e doze centavos), e Mensal de R$ 17.673,26 (dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), que corresponde ao percentual de 24,99999%. Valor do Contrato com o Acréscimo: O Valor total passará a ser de R$ 636.237,42 (seiscentos e

trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), e mensal de R$ 53.019,77 (cinquenta e três mil, dezenove reais e setenta e sete centavos), que corresponde a um percentual total de -25,00001% ao Contrato original, a partir de 01 de outubro de 2020. O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, no Parecer nº 417/ASSJUR/SMS/2020 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6781/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 349/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 partes integrantes deste aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 183/SMA/DSLC/2018; **Data das Assinaturas:** 30/12/2020; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Rafael Luchessi e o Sr. Linaldo Vilar Junior.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 702/FMS/2019 – PMF X DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 416/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 514/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, e Deliberação do Comitê Gestor nº 6474/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. **ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA (TETO MAC). Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2019, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parceria e Cont. da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 – R$ 581.113,56; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parceria e Cont. da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 2.012 – R$ 1.672.284,12. Valor Total: R$ 2.253.397,68." **LEIA-SE:** "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA (TETO MAC). Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2021, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parceria e Cont. da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 – R$ 435.835,08; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parceria e Cont. da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 2.012 / 4.012 – R$ 1.254.213,12. Valor Total: R$ 1.690.048,20.". O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.935.681/0001-91 com sede na Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6100, Trindade, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo seu Ordenador o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 200.289.629-15, e a empresa DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0295-99, com sede na Rua Bocaiuva, nº 2013, Centro, Florianópolis/SC,

doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo o Sr. Linaldo Vilar Junior, inscrito no CPF sob n° 649.956.664-00, e o Sr. Rafael Lucchessi, inscrito no CPF sob n° 282.429.088-93, (...). A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor mensal inicial do Contrato: R$ 187.783,14 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos); Valor do acréscimo: R$ 46.945,78 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reias e setenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 25%. Valor mensal do Contrato com o Acréscimo: R$ 140.837,35 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a um percentual total de - 25% ao Contrato original, a partir de 01 de outubro de 2020. O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, no Parecer nº 418/2020/ASSJUR/SMS/2020 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 513/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, e na Deliberação do Comitê Gestor nº 6473/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 575/SMA/DSLC/2019; **Data das Assinaturas:** 30/12/2020; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Rafael Luchessi e o Sr. Linaldo Vilar Junior.

FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/FUMDEC/2021; **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) bobinas de lona plástica preta para a Defesa Civil de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação**: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 519/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** VINICIUS MATOS KUSSYM - ME.; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Órgão/Unidade: 51.01; Atividade: 6.683; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ e nas Fontes de Recurso: 080.; **Data de Assinatura:** 24/03/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Florianópolis - FUMDEC, o Sr. Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, e pela empresa, o procurador Sr. Paulo Sérgio Kussym.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/FLORAM/2021; **Objeto:** aquisição de café e açúcar, destinada a atender os servidores e funcionários operacionais da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM; **Número e Modalidade da Licitação**: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 626/SMA/DSLC/2019; **Contratada:** MAYCON WILL EIRELI - EPP; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais).; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional: 18.122.0111 – Administração Geral; Atividade: 2.590 – Programa de Apoio Administrativo da FLORAM; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 80.; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinatura:** 25/03/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, a Sra. Beatriz Campos Kowalski, e pela empresa, o Sr. Maycon Will.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/FLORAM/2021; **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arboricultura para manutenção do componente arbóreo das áreas públicas municipais (poda, corte, destoca, plantio, transparente, adubação, execução de tratamento e limpeza fitossanitária), para atendimento das necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM - Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação**: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 420/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** ILSON PFLEGER & CIA LTDA - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R$ 413.999,60 (quatrocentos e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).; **Dotação:** Atividade: 2.565; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 40.; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinatura:** 29/03/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, a Sra. Beatriz Campos Kowalski, e pela empresa, o Sr. Ilson Pfleger.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para o Projeto de Ampliação e Fortalecimento da Valorização de Resíduos Orgânicos no município de Florianópolis. **Dia 20 de abril de 2021, às 16h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro.**

CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONECTAR – CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS. O Presidente do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o Estatuto Social do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, aprovado pela Assembleia Geral de 22.03.2021 juntamente com a Resolução Sobre Procedimento Eleitoral, objeto do Anexo II do Estatuto. GEAN LOUREIRO - PRESIDENTE DO CONECTAR **(Consultar anexo ao final desta Edição)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR. O Presidente do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO CONECTAR, ocorrida aos vinte e nove dias de março de 2021. GEAN LOUREIRO - PRESIDENTE DO CONECTAR (Consultar anexo ao final desta Edição. Todos os atos do CONECTAR encontram-se disponíveis também através do link: https://consorcioconectar.com.br/transparencia).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR. O Presidente do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO CONECTAR, ocorrida aos trinta dias de março de 2021. GEAN LOUREIRO - PRESIDENTE DO CONECTAR (Consultar anexo ao final desta Edição. Todos os atos do CONECTAR encontram-se disponíveis também através do link: https://consorcioconectar.com.br/transparencia).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR. O Presidente do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a ATA DA 1ª REUNIÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO CONECTAR, ocorrida no dia 1º de abril de 2021. GEAN LOUREIRO - PRESIDENTE DO CONECTAR (Consultar anexo ao final desta Edição. Todos os atos do CONECTAR encontram-se disponíveis também através do link: https://consorcioconectar.com.br/transparencia).

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DC 01, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ESTABELECE REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VALORES EM MOEDA NACIONAL E ESTRANGEIRA E DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO, PELO CONECTAR. A Diretoria do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 26, inciso XII do Estatuto do CONECTAR, APROVOU, e seu Presidente, Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, faz publicar, nos termos do art. 30, XIII do Estatuto, a regulamentação para o recebimento de doação de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito, conforme deliberado em reunião realizada em 01 de abril de 2021. Florianópolis, 01 de abril de 2021. GEAN LOUREIRO - PRESIDENTE DO CONECTAR **(Consultar anexo ao final desta Edição)**

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DC Nº 02, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE RECURSOS REPASSADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA FORMA DE CONTRATO DE RATEIO E O ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Diretoria do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na cláusula 26, inciso X, letra “d”, do Estatuto do CONECTAR, APROVOU, e seu Presidente, Gean Loureiro,

Prefeito de Florianópolis, faz publicar, nos termos do art. 30, XIII do Estatuto, a regulamentação sobre os recursos repassados pelos Municípios Consorciados na forma de contrato de rateio. Florianópolis, 01 de abril de 2021. GEAN LOUREIRO - PRESIDENTE DO CONECTAR **(Consultar anexo ao final desta Edição)**

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DC Nº 03, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR. A Diretoria do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 26, inciso X, letra “b”, do Estatuto do CONECTAR, em cumprimento ao artigo 165, da Constituição Federal, APROVOU, e seu Presidente, Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, faz publicar, nos termos do art. 30, XIII do Estatuto, a regulamentação sobre Orçamento Anual de 2021 e respectivo rateio. Florianópolis, 01 de abril de 2021. GEAN LOUREIRO - PRESIDENTE DO CONECTAR **(Consultar anexo ao final desta Edição)**

ANEXOS

PORTARIA Nº 00534/2021, de 05 de abril de 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §6º, do Decreto n. 22.436, de 08 de Fevereiro de 2021, **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR** a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL, pelo período determinado no art. 13, §7º, do Decreto n. 22.436/2021, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome
29394-6	ADIRSON OLAVIO BERNARDES
37301-0	AILSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
09824-8	ALDA MARIA ARNALDO GOMES
15835-6	ALINE DE FATIMA MACHADO NUNES
12040-5	ALTAMIR MARCELINO
55732-3	ANA LUCIA PINTO CARDOSO
13176-8	ANA MARIA MACEDO VIEIRA VIOLADA
10097-8	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA
54888-0	ANA MARIA TITTONI CORSO
09793-4	ANABEL GOMES DA ROSA
47940-3	ANGELA MARANHAO BOCKMANN
54691-7	ANGELA MARIA CARDOZO
32860-0	ANGELA MARIA CRUZ
56044-8	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA
09269-0	ANTONIO BATISTA DA ROSA
02906-8	ASEMIR JOAO FRANCISCO
54200-8	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
55882-6	BRENDA REGINA DA ROSA
07054-8	CARLOS LUIZ NUNES MACIEL
23933-0	CLEONICE SPROCATI
54726-3	CLISSELDA CASARIN CAPPONI
55591-6	DARCI DE LOURDES MOREIRA
08152-3	DARCI JOAO ESPINDOLA
54877-4	DENISE BEATRIZ ROSSATO PINOS
34327-7	DENIZE FERNANDES DA ROSA
33264-0	DIACUI METZKER DA SILVA
54723-9	DINEIA BORGES
16368-6	DULCEMAR PATRICIO
05632-4	EDILIO MANE OLM
55557-6	ELIANA CECILIA DEL RIO PRADO
55999-7	ELIANA RAMOS MAKOWIECKY
29870-0	ELIS REGINA DA SILVA GRUDZIEN
55297-6	ELIS REGINA DA SILVA GRUDZIEN
55463-4	ELISABETH GOMES JARDIM

55248-8	ELISETE PINTO DE ARRUDA
13494-5	ELIZA VAINSTOK MONTEIRO
30285-6	ELIZABETE MARIA FORTUNATO
30903-6	ELODIA ELI GOIS DA SILVEIRA
29470-5	EMELI TEREZINHA ESCORTEGANHA POLLO
27854-8	ETHEL GERTRUDIS LIMACO PACHECO
55134-1	EVA ALBERTINA DA SILVA
29307-5	EVARZINHO MARTINS FILHO
29186-2	FLAVIO DA SILVA AZEVEDO
55615-7	FRANCISCA ROZA
54343-8	GERUSA DE CASTRO AGUIAR FERREIRA
46083-4	GLORACI PASSOS DE CARVALHO
34395-1	HAMILTON RAMOS DA SILVA
54643-7	HELENA CHIARANI LOHMANN
29085-8	HELENA MARIA WALDERT MONTEIRO
21058-7	HELIETE SCHUTZ MILLACK
17263-4	INAIARA MARIA FERREIRA DE CASTRO
11974-1	IRACEMA DOS ANJOS
54697-6	IRANY DE AQUINO
18812-3	IRENE VONSOVICZ ZEGLIN
12250-5	IRINEIA BENTO DA SILVEIRA
32823-5	IVANI SOARES DOS SANTOS
19798-0	IVETE SENS
08767-0	IVO DA SILVA LUZ FILHO
54846-4	IVONETE LIDARCI DA SILVEIRA FURTADO
14242-5	JACQUELINE CAMILA DIAS DE ABREU
12007-3	JADNA CECILIA MACHADO VIEIRA
11943-1	JANET CAROLINA LOBO
55629-7	JANICE MARIA BETAVE
10952-5	JOAQUIM ANTONIO GONCALVES NETO
54559-7	JOCELIA FERREIRA
14408-8	JORGE LUIZ NUNES
41947-8	JOSE ELIACHIM BARROS TAPIA
26454-7	JOSE SEVERIANO MARTINS JUNIOR
55703-0	JOSELINA FERREIRA
11094-9	JOSETE DE FATIMA VICENTINI SANDRINI
16972-2	JULIO CESAR MATTOS BRASIL
54926-6	JULIO DALLA VECCHIA
11880-0	JUREMA ALVES KOLAKOSKI
10251-2	KATIA REGINA DE OLIVEIRA

55453-7	LAURA SACCO CALVETTI
17979-5	LEA MARIA BRAGA
37961-1	LEDIR TUBINO GARCIA
45209-2	LENIRA MARTINS GOES
55267-4	LEOPOLDO NOGUEIRA E SILVA
54947-9	LIANE CRISTINA SILVESTRE CABOLA
29179-0	LIGIA MARA KULEVICZ DA SILVA
21663-1	LILIANA DE OLIVEIRA GRANEMANN ROSA
34477-0	LODIR ROGERIO DE PAULA
26976-0	LORENA JANCZAK TAVARES
54958-4	LOURDES NOEMIA JACINTO
35443-0	LOURDES SILVA ROMERA
10133-8	LUCIO JOAO DOS SANTOS
55078-7	LUIS CARLOS MARQUES ALVARES
54698-4	MAGDA POY
21142-7	MARA ELIZABETH D MATZEMBACHER
55518-5	MARCIA BRAZ CARNEIRO
19973-7	MARGARETE MARIA MARQUES HIDALGO
11112-0	MARGARIDA MARIA MORENO S DE
54222-9	MARIA ALICE VIEIRA AROUCA
33354-9	MARIA APARECIDA CASTELO BRANCO
55373-5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
43271-7	MARIA APARECIDA HAHN TURNES
31018-2	MARIA CECILIA CARIONI
26477-6	MARIA CHRISTINA MARRANQUIEL ROSSI
09095-6	MARIA CLARINDA QUEIROZ
09891-4	MARIA CONCEICAO CARVALHO
11918-0	MARIA CONCEICAO HOMEM
32986-0	MARIA CRISTINA GOETTEMS
33660-2	MARIA CRISTINA MARTINS DANTAS
54279-2	MARIA CRISTINA RATTO DIEDERICHSEN
31715-2	MARIA DA GLORIA FERNANDES ALVES
11873-7	MARIA DA GRACA SILVEIRA ALBINO
11857-5	MARIA DAS GRACAS NUNES
14220-4	MARIA DAS NEVES LINHARES PRUJANSKY
14220-4	MARIA DAS NEVES LINHARES PRUJANSKY
27209-4	MARIA DE FATIMA ANDRADE TAVARES
54404-3	MARIA DE FATIMA JAQUES
30172-8	MARIA DE FATIMA VERAS
33695-5	MARIA DE LOURDES DE B DOS SANTOS

54858-8	MARIA DO CARMO ALVES DA ROSA
25873-3	MARIA DO CARMO DIAS P PETTENON
33096-5	MARIA ELISABETH ZIMMERMANN FONTES
41957-5	MARIA HELENA MILLEN
29167-6	MARIA HELENA WELTER VELHO
44987-3	MARIA JENI GODOI CRUZ
11917-2	MARIA LIGIA DA SILVA MATOS
20794-2	MARIA LUCIA VIEIRA
31418-8	MARIA NIRCA SOARES MIRANDA
54899-5	MARIA TERESA ZEGGIO
03096-1	MARILDA TEREZINHA RIOS MARTINS
55623-8	MARILENE OURIQUES RICHTER BACKER
28222-7	MARINEZ SALETE PIANA
19221-0	MARISE SIQUEIRA CARNEIRO DA FONTOURA
11987-3	MARLENE APARECIDA CARPES
10295-4	MARLENE MARIA DA SILVA
11861-3	MARLENE MARIA VIEIRA
29084-0	MARLENE RIBEIRO PACHECO
55718-8	MARLI APARECIDA LEAL
11966-0	MARLI TERESINHA PEREIRA MACHADO
55985-7	NADIR RODRIGUES NAZARIO
15448-2	NANCI REGINA SANTOS DA ROSA
06044-5	NAZI MARTINS
32803-0	NEIDE CARVALHO DA SILVA
26527-6	NILCEIA CARVALHO
12593-8	NILO DE ASSIS BECKER
54107-9	NIVALDO DO AMARAL
54107-9	NIVALDO DO AMARAL
54495-7	NOEMIA MARIA MANDIRA MATTOS
04694-9	OSCAR CESAR GRANDO
09797-7	PAULINA DA SILVA CARIONI
12374-9	PEDRO RODRIGUES DA SILVA
11104-0	RAMILDA VITA IADROXITZ
13593-3	RAQUEL FRANZONI
32846-4	REGINA DE FATIMA F DE ANDRADE
23047-2	REGINA MARIA FIORILLO
15868-2	RICARDO LEVI
22206-2	RITA LUZA DE OLIVEIRA
09071-9	RITA MARGARET CASALES DA SILVA
24083-4	ROMILDA MANSKE

13869-0	ROMILDA TUMELERO FERNANDES
10625-9	ROQUE VITORIO PEREIRA
20909-0	ROSALVA SILVA
33530-4	ROSANA KADER DE OLIVEIRA
32934-7	ROSANA VOLKMANN PASCHOAL
21053-6	ROSANGELA DE SOUSA PEREIRA
13722-7	ROSANGELA MARIA CARDOSO
31808-6	ROSANNE SILVA MOREIRA
42306-8	ROSAURA MARIA MONTEIRO MAURICIO
42306-8	ROSAURA MARIA MONTEIRO MAURICIO
32933-9	ROSE MERI DAS NEVES
32933-9	ROSE MERI DAS NEVES
26710-4	ROSEMARI MOSQUETTA
31973-2	ROSEMARI UMPIERRE DA SILVA
22808-7	ROSITAMIR PACHECO
17866-7	ROZELI APARECIDA AUGUSTI SANFELICE
10150-8	SALMA NORMELIA DA SILVA
27475-5	SANDRA DE LOURDES VARGAS
15017-7	SANDRA REGINA ENGELKE
20003-4	SCHEILA MAGALI DE C VASCONCELLOS
55380-8	SHIRLEY MARIA MATOS
17032-1	SILVANA DE MELO AMORIM
44096-5	SILVIA APARECIDA LEMOS DE CAMARGO
09364-5	SILVIO DOS SANTOS FERREIRA
08693-2	SOELCI SALETE DA SILVA SANTINI
56073-1	SONIA ATHERINO SZPOGANICZ
55637-8	SONIA MARIA MACHADO DA SILVA
16716-9	SONIA SOUTO MAYOR RONDON
31122-7	SUELI MASSAUD
33418-9	SUELI NORMELIA SILVA
54393-4	SULIMAR PICCOLI
31433-1	SULISIA WESTPHAL ROMAN
28019-4	SUSANA ELENA NUNES RODRIGUES
15046-0	TANIA MAAS DOS ANJOS
17976-0	TANIA MARIA DE SOUZA
11843-5	TANIA REGINA DOS SANTOS
33417-0	TANIA REGINA GIOVANELLA
29238-9	TATIANA COBUCCI FARIA
14752-4	TOMAZIA DA SILVA LINO
14752-4	TOMAZIA DA SILVA LINO

11327-1	VALDELINA FELOMENA LAUREANO
12333-1	VALDETE LOPES SILVA
55588-6	VALMIRIA CATARINA VIGANO
30832-3	VERA LUCIA ALEXANDRE
56055-3	VERA LUCIA VENTURA LISBOA
28324-0	VERA LUCIA ZEFERINO MENNA
13624-7	VERA OLIVEIRA DE QUADRO
55131-7	VERA REGINA FLORES C B DE FREITAS
55593-2	VERA REGINA LOPEZ DOS SANTOS
12932-1	VILMA ALTAIRA DOS SANTOS
10523-6	VILMA BENTA LUIZ
44374-3	WANDA LUCIA COSTA PALHARES
15881-0	ZELY MARA DA ROCHA DUARTE
11912-1	ZENAIR MARIA HENRIQUE DA LUZ
12457-5	ZENILDA ANFLOR FERREIRA
12900-3	ZULMIRA DAICAMPI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021. **RONALDO BRITO FREIRE,** Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 01/2021 – TAT

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos de processos administrativos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço Arcipreste Paiva 107, 8º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais.

PROCESSO	REQUERENTE	VALOR HISTÓRICO	EMENTA
000094/2018	Antônio Francisco Moser	R$ 1.221,15	IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO- EXERCÍCIO 2018. CORREÇÃO DA ÁREA DO TERRENO. ALVÁRA DE LICENÇA. DOCUMENTO COM FINS URBANÍSTICOS. NÃO VINCULAÇÃO AO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DE ÁREA POR ATINGIMENTO VIÁRIO. PROPRIEDADE NÃO ALTERADA. FATO E DIREITO NÃO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.
47.754/2017	MELLO E SOUZA & ASSOCIADOS – ADVOGADOS E CONSULTORES PROCURADOR: EDUARDO DE MELLO E SOUZA OAB/SC 11.073 PEDRO HENRIQUE RESCHKE OAB/SC 37.084	R$ 136.645,67	ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL. DIREITO DE INICIAR O CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. TRINTA DIAS APÓS A CIÊNCIA DO LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA APÓS O PRAZO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO E AFERIÇÃO QUANTO AO MÉRITO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.
079705/2017	ITAMAR KUHNEN	R$ 8.371,82	IPTU. TERRENO SEM USO. GABARITO DE CONSTRUÇÃO DE ATÉ DOIS PAVIMENTOS. ALÍQUOTA DE 1% NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 228 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 007/97. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNÂNIME

000558/2017	EDUARDO GONZALES DE CAMPOS MELLO	R$ 681,24	IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO- EXERCÍCIO 2017. CORREÇÃO DA ÁREA PREDIAL. AVERBAÇÃO DO HABITE-SE EM REGISTRO PÚBLICO PRESUNÇÃO RELATICA DE VERACIDADE. DOCUMENTO QUE ATESTA ÁREA CONSTRUÍDA MENOR. FATO E DIRETO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNÂNIME.
83713/2016	DROGARIA E FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA. PROCURADOR: KARULA GENOVEVA BATISTA TRENTIN LARA CORRÊA OAB/SC 21.613.	R$ 35.369,82	PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INTIMAÇÃO DA EMPRESA EM ENDEREÇO ANTIGO. EQUÍVOCO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVO JULGAMENTO.
001056/2017	EDUARDO HEIDEMANN PROCURADOR: GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC n° 22.873	R$ 2.197,92	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORAL URBANO. LIMITE DE REAJUSTE ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. INTERPRETAÇÃO QUANTO AO CÁLCULO DO LIMITADOR. IMPOSSIBILIDADE DE SEPARAÇÃO DO “IT” E DO “IP”. PRECEDENTES DO PODER JUDIÁRIO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME. A decisão do Poder Judiciário em relação ao reajuste na Planta Genérica de valores deve ser interpretada em conformidade com a forma de cálculo do tributo prevista em lei. Não havendo previsão legal específica para a separação do cálculo do “ imposto Territorial” do “ Imposto predial”, não há como acolher a tese do reclamante.
069268/2017	COTISA COMP OPER DOS TERM DE INTEGRAÇÃO	R$ 5.722.629,09	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. EXPLORAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS.

	S.A. PROCURADOR: ALEXANDRE GOMES. OAB/SC n° 10.150.		INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. ISSQN DEVIDO. O serviço prestado de exploração de terminal de integração do transporte coletivo, cujo beneficiário é o usuário do terminal, está tipificado no item 20,03 da lista de serviços constante no art. 247 da lei Complementar Municipal n° 7/1997, portanto sujeito à incidência do ISSQN.
053580/2018	INTERACESS COMUNICAÇÕES LTDA. PROCURADOR: FERNANDO ROBERTO TELINI FRANCO DE PAULA OAB/SC n° 15.727.	R$ 481,23	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. INFRAÇÃO RELATIVA AO DESCUMPRIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS NO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO. OMISSÃO. SANÇÃO PREVISTA EM LEI. A não observância comprovada do dever referente à apresentação das notas fiscais de serviços de comunicação solicitadas por meio de termo de início de Fiscalização faz-se suficiente para irradiar os efeitos sancionatórios previstos em lei.
39372/2010	TOP TOWER PARKING LTDA. PROCURADOR: GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC n° 22.873.	R$ 123.875,54 e R$ 12.825,83	NOTIFICAÇÃO FISCAL. RECLAMAÇÃO SOLICITANDO CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL, NÃO RESPEITANDO DISPOSITIVO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 007/97, § 7°, ARTIGO, 147, PREVISÃO LEGAL RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. DECISÃO UNÂNIME.
001905/2017	SUPER CINA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA EPP	R$ - -	IPTU. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DISCUTIDO. DESISTÊNCIA TÁCITA. PREVISÃO DO ART. 7°, II, “a” LEI COMPLEMENTAR N° 574/16. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

8820/2018	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524	R$ 2.097,92	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
01994/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES APRENDIZ LTDA. ME	R$ 175.443,45	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE ARBITRAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE. Embora a legislação atual estabeleça o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de reclamação em todos os casos, deve-se aplica a lei vigente à época dos fatos (tempus regit actum). O art. 1°, da LC 144/2004, norma jurídica vigente à data do protocolo da reclamação que deu origem a este processo administrativo, estabelecia o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Reclamação contra autos de infração relativos ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
079197/2017	CARLOS EDUARDO WOERTHER	R$ 716,04	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCRS). EXERCÍCIO DE 2018 PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECLAMAÇÃO OU PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO. NÃO CONHECIMENTO.
079196/2017	CARLOS EDUARDO	R$ 675,11	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU). EXERCÍCIO DE 2018.

	WOERTHER		PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO AUSÊNCIA DE RECLAMAÇÃO OU PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO. NÃO CONHECIMENTO
078365/2017	TAYRONE AMBONI LUIZ	R$ 3.240,61	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCRS). INTEMPESTIVIDADE. INOBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE DA RECLAMAÇÃO. Não se conhece a Reclamação cujos preceitos legais de admissibilidade não são atendidos.
082475/2016	INSTITUTO SANTE PROCURADOR: RODRIGO DE LINHARES OAB/SC n° 8.630	R$ 85.925,29	RECLAMAÇÃO DE ISS. EXERCÍCIO 2012 A 2016. INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MEDICO- HOSPITALAR. SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS COM LOCAÇÃC DE STANDS EM CONGRESSOS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ATOVODADE PREPONDERANTEMENTE SEM FINS LUCRATIVOS. ART 1550,VI, C, DA CF. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. ESTATUTO SOCIAL QUE VEDA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO. CONTABILIDADE ADEQUADA MANTIDA COM RESGISTROS EM LIVROS CONTÁBEIS DIÁRIO E RAZÃO. IMUNIDADE RECONHECIDA CANCELAMENTO INTEGRAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.
082474/2016	INSTITUTO SANTE (CNPJ: 08.776.971/0001-30) PROCURADOR: RODRIGO DE LINHARES OAB/SC n° 8.630	R$ 85.925,29	RECLAMAÇÃO DE ISS. EXERCÍCIO 2012 A 2016. INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MEDICO- HOSPITALAR. SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS COM LOCAÇÃC DE STANDS EM CONGRESSOS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ATOVODADE PREPONDERANTEMENTE SEM FINS LUCRATIVOS. ART 1550,VI, C, DA CF. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. ESTATUTO SOCIAL QUE VEDA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO. CONTABILIDADE ADEQUADA MANTIDA COM RESGISTROS EM LIVROS CONTÁBEIS DIÁRIO E RAZÃO. IMUNIDADE RECONHECIDA

			CANCELAMENTO INTEGRAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.
079157/2017	JOSÉ FEDERICO ROLON DUARTE	R$ 669,60	IPTU. IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL CONFORME DECCRETO 5.156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NEGADA. UNÂNIME.
008531/2018	RICARDO ROBERTO WILD (INVENTARIANTE)	R$ 6.776,92	TCRS. VALIDADE DO LANÇAMENTO. VÍCIOS NÃO COMPROVADOS. MANIFESTA OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.
000609/2018	CLEUSA DE BORTOLI DOS SANTOS PROCURADOR: KAROLINE VIEIRA DA COSTA.	R$ 780,27	IPTU. IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO TIPO “COMERCIAL”. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL CONFORME DECRETO 1.156 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.
008206/2018	EDSON NEY FERRARI :	R$ 1.616,27	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DO INCONFORMISMO COMO RECLAMAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR 574/2016. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.
008386/2018	VGOMES PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCURADOR: ROSELI TEREZINHA BALCEVICZ LUNA	R$ 2.594,88	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DO INCONFORMISMO COMO RECLAMAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR 574/2016. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

000658/2018	ADELIR LUIZ COSTA JUNIOR	R$ 2.332,28	IPTU. IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO TIPO “COMERCIAL”. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL CONFORME DECRETO 1.156 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.
004456/2018	VALMOR DOMINGOS DAMAZIO	R$ 1.688,59	IPTU. TCRS. IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO TIPO “COMERCIAL”. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.
007770/2018	CELIA MARIA JACQUES DA COSTA	R$ 1.569,33	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. DESPROVIDA. AUSÊNCIA DE COLETA NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE. ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA. NÃO CONHECIDO RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
007946/2018	CLEUSA MACHADO PEREIRA	R$ 1.074,08	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
000443/2018	JOEL MATTER GONÇALVE	R$ 1.569,33	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO

			ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. AUSÊNCIA DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DERIVADOS DA UTILIZAÇÃO COMERCIAL. ALEGAÇÃO NÃO RELEVANTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
007765/2018	ELZA MARINA DA SILVA MORETTO	R$ 2.281,75	IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2018. UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE USO UNIFAMILIAR NÃO RESIDENCIAL. CLASSIFICAÇÃO NÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.
008382/2018	VGOMES PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCURADOR: ROSELI TEREZINHA BALCEVIC LUNA	R$ 2.594,88	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
008389/2018	VGOMES PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCURADOR: ROSELI TEREZINHA BALCEVIC LUNA	R$ 4.517,96	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA UNANIMIDADE.
078528/2017	VALDEBERTO SEBASTIÃO	R$ 808,12	TCRS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.

	KAMERS		ANO-EXERCÍCIO 2018. UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAL E RESIDENCIAL. FATO NÃO COMPROVADO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA UNÂNIME.
007466/2018	EMERSON ANTUNES DE OLIVEIRA	R$ 1.946,15	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. BAIXA DA PESSOA JURÍDICA CADASTRADA JUNTO AO IMÓVEL. ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO COMERCIAL ORIUNDA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. IMÓVEL COM CARACTERÍSTICA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNÃNIME.
008116/2018	CAMILA DE MELLO ZABOT PROCURADOR: VANESSA MILVERSTET	R$ 1.946,15	TCRS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2018. IMÓVEL COM USO COMERCIAL. CLASSIFICAÇÃO POR ATIVIDADE PRODUTIVA. TERRENO COM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. REVISÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO. FATO E DIREITO NÃO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME
008272/2018	JULIANA DA NOVA STRINGHINI PROCURADOR: DANIEL VARGAS ANDREAZZA OAB/SC n° 38.643	R$ 1.616,27	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
000970/2017	DINAMIC COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.	R$ 340.999,05	IPTU. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL. ÁREA DA EDIFICAÇÃO EM DOIS PAVIMENTOS. INDIVIDUALIZAÇÃO PARA FINS DE LANÇAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO SUBSOLO DO TIPO SALA/LOJA PARA O TIPO GALPÃO. AUSÊNCIA DE CONFORMIDADE LEGAL. EDIFICAÇÃO

			PREDOMINANTEMENTE COMERCIAL. VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM O USO PREVALENTE. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIME.
010666/2018	CIACOI- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524	R$ 716,04	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
010736/2018	CIACOI- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524	R$ 297,33	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
010652/2018	CIACOI- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524	R$ 716,04	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
010518/2018	CIACOI- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.	R$ 297,33	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR

	PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524		MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
010739/2018	CIACOI- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524	R$ 716,04	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
008816/2018	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524	R$ 1.077,51	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
010677/2018	CIACOI- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524	R$ 1.077,51	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

008796/2018	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524	R$ 1.077,51	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
010138/2018	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524	R$ 1.569,33	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
010131/2018	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524	R$ 2.594,88	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N ° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
009621/2018	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R$ 1.716,62	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO

	PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC n° 28.524		VALOR VENAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
002744/2018	SONIA ELENA PALOMINO CASTRO	R$ 223,00	TCRS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2018. ALTERAÇÃO CADASTRAL COMO FUNDAMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA. FATO E DIRETOS NÃO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.
003717/2018	RUBERVAL ALEXANDRINO SOBRINHO	R$ 1.616,27	TCRS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2018. IMÓVEL COM USO MISTO. RESIDENCIAL E COMERCIAL. CLASSIFICAÇÃO POR ATIVIDADE PRODUTIVA. DIFERENÇA NO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO. REVISÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO. FATO E DIRETO NÃO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.
077661/2017	DEBORA OLIVEIRA DE SOUZA.	R$ 15.188,19	IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2018. ALTERAÇÃO CADASTRAL COMO FUNDAMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO. FATO E DIRETOS NÃO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.

Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis.

Florianópolis, 01 de abril de 2021.

ANEXOS da Portaria 041SEMAS/2021

Apresentação

A metodologia para concessão de Benefícios Eventuais no Município de Florianópolis deverá impreterivelmente observar os critérios estabelecidos na Lei Municipal 10444 de 2018, alterada pela Lei nº 10702/2020, conforme disposto:

> "**Art. 4º O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta Lei é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a meio salário mínimo e renda familiar não superior a três salários mínimos vigentes no País, considerados para esse cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes e crianças de qualquer idade.**
> **§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento.**
> **§ 2º Os requerentes dos benefícios previstos nesta Lei, devem possuir, obrigatoriamente, inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO), salvo exceções como concessão de benefício funeral, benefício transporte I e benefício calamidade/emergência, que encontram-se justificados por meio de parecer elaborado pela equipe técnica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 10702/2020)**
> **§ 3º As exceções previstas no §2º deste artigo, poderão ser utilizadas uma única vez por beneficiário, devendo ser obrigatória sua inscrição no CADÚNICO para novo requerimento de benefício eventual previstos nesta Lei. (Redação acrescida pela Lei nº 10702/2020)**
> **§ 4º O requerimento dos benefícios funeral, transporte I e calamidade/emergência deverão ser realizados nos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social para avaliação técnica pela equipe de referência, por meio de um cadastro municipal emergencial. (Redação acrescida pela Lei nº 10702/2020)**
>
> **Art 5º Para requerer os benefícios previstos nesta Lei, deverão ser apresentados o número do NIS, inscrição atualizada do Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO), ou, os seguintes documentos do beneficiário e de todos os membros residentes no domicílio:**
>
> **I - Carteira de Identidade e CPF para brasileiros;**
> **II - Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte ou Visto ou Protocolo de Refúgio para Imigrantes;**

III - Comprovante de residência no município de Florianópolis;
IV - Carteira de Trabalho e comprovante ou declaração de renda; e
V - Título de Eleitor para brasileiros. (Redação dada pela Lei nº 10702/2020)

Art 6º Os benefícios eventuais de que trata esta Lei destinados ao atendimento de necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, são os seguintes:
I - benefício natalidade;
II - benefício funeral;
III - benefício alimentação;
IV - benefício transporte I;
V - benefício transporte II;
VI - benefício Emergência e/ou Calamidade.

Para Concessão dos Benefícios Eventuais, as equipes realizarão a acolhida, atendimento e os encaminhamentos necessários para atender demandas específicas das famílias que estão em atendimento e/ou acompanhamento, bem como o registro no Sistema; e identificando a necessidade de concessão de Benefício Eventual, o técnico responsável fará o procedimento indicado para concessão.

Os técnicos responsáveis pelos processos de concessão de benefícios eventuais, deverão analisar os documentos comprobatórios de acordo com o previsto nos Artigos da Lei Municipal acima mencionados**,** levando em consideração a presunção de veracidade e de fé pública, e elaborar Relatório Situacional no Campo "Parecer" no Sistema, contendo informações referentes à situação de vulnerabilidade temporária que caracterize a eventualidade da concessão do benefício.

A operacionalização de cada concessão se dará conforme a especificidade do Benefício Eventual a ser concedido, descrito abaixo:

A.1- BENEFÍCIO NATALIDADE:

1- O requerimento do Benefício poderá ser realizado pela usuária entre a 32ª semana de gestação até 60 (sessenta) dias após o nascimento. A genitora poderá requerer o Benefício antes do nascimento, o qual será finalizado quando a família ou rede de apoio apresentar/encaminhar a certidão de nascimento da criança no Equipamento/Serviço onde requereu o Benefício.

2- O processo de concessão se dará por meio do Sistema: Página do Indivíduo • Página da Família • Benefícios • Adicionar Benefícios • Benefício Eventual Natalidade • Tipo de Concessão: Eventual • Status do Benefício disponíveis: Cancelado,

Concedido, Negado Solicitado • Data da Concessão • Responsável: indicar o Responsável Familiar pelo Benefício • Dados Adicionais: Local da Retirada • Nome da Criança • Data de Nascimento da Criança • Banco • Agência • Operação • Conta Corrente • Nome da Mãe da Criança • RG da Mãe da Criança • CPF da Mãe da Criança • Parecer • Comentário: informações adicionais • Salvar

Impressão GERAR ARQUIVO: • Ficha de Concessão Atualizada • Declaração de Recebimento • Relatório Situacional: Arquivo Editável é necessário editar todos os campos e Gerar Documento • Autorização de Fornecimento quando Responsável não comparecer para a retirada do Benefício.

3- No caso de requerimentos gemelares: Página do Indivíduo • Página da Família • Benefícios • Adicionar Benefícios • Benefício Eventual Natalidade (Gemelares) • Tipo de Concessão: Eventual • Status do Benefício disponíveis: Cancelado, Concedido, Negado Solicitado • Data da Concessão • Responsável: indicar o Responsável Familiar pelo Benefício • Nome dos Gemelares • Data de Nascimento • Dados Adicionais: Local da Retirada • Banco • Agência • Operação • Conta Corrente • Nome da Mãe da Criança • RG da Mãe da Criança • CPF da Mãe da Criança • Parecer • Comentário: informações adicionais • Salvar

Impressão GERAR ARQUIVO: • Ficha de Concessão Atualizada • Declaração de Recebimento • Relatório Situacional: Arquivo Editável é necessário editar todos os campos e Gerar Documento • Autorização de Fornecimento quando Responsável não comparecer para a retirada do Benefício

4- Os processos recebidos até o dia 10 de cada mês serão pagos no mês subseqüente. A equipe da Gerência de Benefícios fará a conferência dos pagamentos e encaminhará para os Equipamentos/Serviços uma lista com a relação dos benefícios pagos no mês, para atualização do status no sistema, pelo técnico. Havendo inconsistências nas informações encaminhadas pelos serviços, que inviabilizem o pagamento do benefício, estes deverão no prazo de 15 dias, encaminhar retificação à Gerência.

A.2 - BENEFÍCIO TRANSPORTE I:

1- O Benefício Transporte tem a finalidade de atender os usuários que desejam retornar a cidade de origem ou convívio familiar, e poderá ser concedido apenas uma vez no período de 12 (doze) meses.

2- Nas situações em que o usuário solicitar a passagem e por quaisquer motivos não retirar o voucher, ou não utilizar o benefício, o técnico responsável deverá emitir justificativa técnica pormenorizada dos fatos, para que seja encaminhada ao setor

financeiro junto com a solicitação de pagamento, pois ainda sim, o benefício é pago, uma vez que a passagem foi emitida.

3- Nos casos em que o percurso for igual ou superior a 08 horas será concedido 01 (um) ticket lanche.

4- Para concessão da passagem, o técnico responsável encaminha cópia da Folha de Requerimento, para o e-mail: apoiobeneficio.semas@pmf.sc.gov.br solicitando a cotação de passagem. De posse da cotação, encaminhada pela Gerência, o técnico responsável define junto ao usuário a data e horário, e requer a passagem por email à Gerência. Importante destacar que não será possível fazer alteração de data ou horário depois da emissão da passagem, portanto, favor se atentar às informações para evitar transtornos.

5- O processo de concessão se dará por meio do Sistema: Página do Indivíduo • Página da Família • Benefícios • Adicionar Benefícios • Benefício Eventual Transporte I • Tipo de Concessão: Eventual • Status do Benefício disponíveis: Cancelado, Concedido, Negado Solicitado •Data da Concessão • Responsável: indicar o Responsável Familiar pelo Benefício • Dados Adicionais: Local da Retirada • Parecer • Comentário: informações adicionais • Salvar

Impressão GERAR ARQUIVO: • Ficha de Concessão Atualizada • Declaração de Recebimento • Relatório Situacional: Arquivo Editável é necessário editar todos os campos e Gerar Documento • Autorização de Fornecimento quando Responsável não comparecer para a retirada do Benefício

6- Após a entrega o voucher ao usuário, o técnico responsável solicita a assinatura do recibo e encaminha à Gerência de Benefícios o processo completo (Requerimento, relatório e recibo, e nos casos em que for concedido o Kit lanche acrescer a solicitação de ticket lanche e recibo). Em caso de indeferimento o técnico responsável comunica o usuário, atualiza as informações no sistema.

A.3 - BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO

1- O benefício alimentação será ofertado conforme disponibilidade, em formato de bem de consumo, e preferencialmente, em pecúnia por meio de Cartão Benefício Alimentação.

2- O processo de concessão se dará por meio do Sistema: Página do Indivíduo • Página da Família • Benefícios • Adicionar Benefícios • Benefício Eventual Alimentação • Tipo de Concessão: Eventual • Status do Benefício disponíveis: Cancelado, Concedido, Negado Solicitado • Data da Concessão • Responsável:

indicar o Responsável Familiar pelo Benefício • Dados Adicionais: Local da Retirada • Parecer • Comentário: informações adicionais • Salvar
Impressão GERAR ARQUIVO: • Ficha de Concessão Atualizada • Declaração de Recebimento • Relatório Situacional: Arquivo Editável é necessário editar campos e Gerar Documento • Autorização de Fornecimento quando Responsável não comparecer para a retirada do Benefício.

A.4 - BENEFICIO FUNERAL

1- O Benefício Funeral consiste na oferta de serviços que compreendem: uma urna mortuária (caixão), translado funerário dentro do município, taxa para utilização da capela para realização do velório e isenção da taxa de sepultamento.A família deverá procurar a Central de Óbitos do Município, que fica no bairro Itacorubi, anexa às funerárias para fazer a solicitação do sepultamento utilizando-se do Benefício Funeral e, posteriormente, de posse do Termo de Ciência que é fornecido pelas funerárias, a família deverá procurar os serviços/ equipamentos desta Secretaria para requer o Benefício, no prazo determinado em portaria específica.
2- Em hipótese alguma será ofertado valor em pecúnia, desta forma, se a família realizar qualquer pagamento antes da requisição do Benefício nos serviços/equipamentos não será possível a Prefeitura de Florianópolis ressarcir o valor. Em caso de deferimento, o técnico responsável deverá fornecer a autorização ao usuário em duas vias, sendo que uma deverá ser entregue na funerária, e a outra no cemitério onde foi realizado o sepultamento.
3- O processo de concessão se dará por meio do Sistema: Página do Indivíduo • Página da Família • Benefícios • Adicionar Benefícios • Benefício Eventual Funeral • Tipo de Concessão: Eventual • Status do Benefício disponíveis: Cancelado, Concedido, Negado Solicitado • Data da Concessão • Responsável: indicar o Responsável Familiar pelo Benefício • Dados Adicionais: Local da Retirada • Parentesco • Nome do Falecido • Certidão ou Declaração de Óbito • Nome do Falecido • Causa Morte • Local do Óbito • Local do Sepultamento • Funerária • Data do Falecimento • Data do Sepultamento • Parecer • Comentário: informações adicionais • Salvar
Impressão GERAR ARQUIVO: • Ficha de Concessão Atualizada • Declaração de Recebimento • Relatório Situacional: Arquivo Editável é necessário editar todos os campos e Gerar Documento • Autorização de Fornecimento quando Responsável não comparecer para a retirada do Benefício

A.5 - BENEFICIO EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE

1- O benefício emergência e/ou calamidade constitui-se em prestação temporária sob a forma financeira de bens materiais e/ou consumo para reduzir vulnerabilidades por danos e prejuízos decorrentes de desastre e/ou situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias e/ou pandemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes. (Redação dada pela Lei nº 10702/2020)

(...)

§ 6º Mediante a avaliação técnica da equipe de referencia dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica desobrigado o atendimento do critério renda previsto no art. 4º para concessão do benefício emergência e/ou calamidade, justificada a concessão mediante relatório social emitido por técnico vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. (Redação acrescida pela Lei nº 10702/2020)

2- Para concessão deste Benefício Calamidade, em pecúnia, concedido por meio de Cartão Magnético com crédito no valor de R$100,00 e serão ofertados à famílias, desde que atendidos os critérios legais.

3- O processo de concessão se dará por meio do Sistema: Página do Indivíduo • Página da Família • Benefícios • Adicionar Benefícios • Benefício Eventual Calamidade (Cartão) • Tipo de Concessão: Eventual •Status do Benefício disponíveis: Cancelado, Concedido, Negado Solicitado • Data da Concessão • Responsável: indicar o Responsável Familiar pelo Benefício • Número do Cartão • Dados Adicionais: Local da Retirada • Parecer • Comentário: informações adicionais • Salvar

Impressão GERAR ARQUIVO: • Ficha de Concessão Atualizada • Declaração de Recebimento • Relatório Situacional: Arquivo Editável é necessário editar todos os campos e Gerar Documento • Autorização de Fornecimento quando Responsável não comparecer para a retirada do Benefício.

4- A equipe da Gerência de Benefícios fará a conferência dos pagamentos e encaminhará para os Equipamentos/Serviços uma lista com a relação dos benefícios pagos no mês, para atualização do status no Sistema pelo técnico responsável pela concessão.Havendo inconsistências nas informações encaminhadas pelos serviços, estes deverão no prazo de 15 dias, encaminhar solicitação de retificação à Gerência.

5- O fluxo do requerimento do beneficio eventual cartão calamidade é organizados mediante agenda semanal atendendo a todos os serviços, equipamentos e unidades

da Secretaria Municipal de Assistência Social. As segundas feiras, as equipes dos equipamentos enviam uma relação dos usuários compatíveis com criterios para este beneficio, para email especifico da gerencia: cartaocalamidade@pmf.sc.gov.br, os dados dos usuários são organizados e preenchidos em uma tabela encaminhada em anexo por email. A equipe de apoio da gerência realiza as autorizações de recarga no sistema e até sexta feira, os créditos são disponibilizados pela empresa contratada no cartão.

6- Conforme previsto na legislação, o acesso aos benefícios eventuais é garantido às famílias, portanto, cada família poderá receber apenas 1 Cartão Benefício Calamidade e conforme previsto no Edital, as recargas poderão ser realizadas a cada 30 dias, não ultrapassando a quantidade de 06 recargas por cartão.

ESTATUTO SOCIAL DO CONECTAR – CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS, instituído em 22.03.2021, constitui-se sob a forma de pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica autárquica, sem fins lucrativos, e será regido nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, que é o documento decorrente da ratificação do Protocolo de Intenções, subscrito e ratificado, respectivamente, pelo Chefe do Executivo e pelo Poder Legislativo dos Municípios membros; da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto n°. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§1° O CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS é denominado neste estatuto CONECTAR ou, simplesmente, Consórcio.

§2° Não há, entre os Municípios Consorciados, direitos e obrigações recíprocas.

§3° Os Municípios Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválidos quaisquer negócios jurídicos que os tenham por objeto.

§4° O CONECTAR tem sua sede situada no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 08, Bloco B-50, 8º andar, sala 827, Edifício Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º O presente estatuto organizará o funcionamento do CONECTAR.

Art. 3º O CONECTAR é constituído por Municípios.

Art. 4º Qualquer Município poderá ser admitido no CONECTAR.

§ 1º A admissão de novos Municípios Consorciados, a qualquer tempo, terá efeitos imediatos após decisão da Diretoria, que será referendada pela Assembleia Geral do CONECTAR, e desde que subscrito e ratificado seu Protocolo de Intenções, respectivamente pelo Chefe do Poder Executivo e por seu Poder Legislativo.

§ 2º Reservas inseridas na lei de ratificação do Poder Legislativo, para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções, serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral do CONECTAR.

CAPÍTULO II
FINALIDADES E OBJETIVOS

Art.5º O CONECTAR tem por finalidade a aquisição de vacinas para controle da pandemia do coronavírus e suas variantes; medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde de forma geral.

Art. 6º Para a consecução de suas finalidades e objetivos o CONECTAR poderá realizar as seguintes ações:

I - promover a aquisição de imunizantes para combate à pandemia do coronavírus e suas variantes; medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde;

II - representar os Municípios que aderirem ao consórcio público perante órgãos federais, estaduais e municipais, bem como perante órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, sempre que necessário para a execução das ações previstas neste Estatuto e no contrato de consórcio público;

III - envidar esforços para que as aquisições de bens, produtos e serviços sejam realizadas com maior vantajosidade para os membros do consórcio;

IV - Realizar as aquisições com observância das regras de direito público, notadamente as regras contidas na Lei nº 8.666/93 combinada com o artigo 6º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005 com redação dada pela Lei Federal nº 13.822/2019;

V - planejar e executar programas destinados à promoção da saúde das pessoas que residam no âmbito de abrangência territorial deste consórcio;

VI - atuar visando sempre a gestão associada dos serviços prestados e das ações empreendidas pelo consórcio;

VII - prestar esclarecimentos aos Municípios Consorciados sobre eventuais ações adotadas no combate à pandemia da COVID-19;

VIII - promover palestras, cursos e treinamentos vinculados às finalidades de interesse público do consórcio, qualificando servidores dos Municípios Consorciados no planejamento e execução de políticas públicas;

IX - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras instituições, entidades públicas e privadas e órgãos governamentais;

X - adquirir e receber em doação, bens (móveis ou imóveis) e recursos financeiros, necessários ao funcionamento regular do consórcio e à prestação de suas atividades finalísticas;

XI - receber em cessão servidores públicos dos Municípios Consorciados;

XII - promover a cessão de bens e serviços próprios aos Municípios Consorciados, nos termos definidos pela diretoria do consórcio;

XIII - compartilhar equipamentos e instalações com os Municípios Consorciados.

Parágrafo único. Para a viabilização de suas finalidades, em especial para compra de vacinas para combate à pandemia do coronavírus e suas variantes, o CONECTAR poderá firmar convênios com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e outros Consórcios Públicos, na forma da lei, objetivando descentralizar e promover políticas públicas de saúde em escalas adequadas.

TÍTULO II
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.7º O CONECTAR terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Assembleia Geral;
II - Conselho de Prefeitos;
III - Diretoria;
IV - Secretaria-Executiva;
V - Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O CONECTAR contará com um Conselho Científico que será regulamentado por Resolução da Diretoria.

CAPITULO II - DA ASSEMBLEIA GERAL
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Assembleia Geral, instância máxima de deliberação do CONECTAR, é órgão colegiado composto pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados.

Art. 9º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do CONECTAR e será substituído, quando necessário, pelo 1º Vice-Presidente ou 2º Vice-Presidente, respectivamente.

§ 1° No caso de ausência, o prefeito poderá desginar representante, formalmente, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

§ 2° Nenhum empregado do CONECTAR poderá representar Município Consorciado na Assembleia Geral, e nenhum servidor de Município Consorciado poderá representar outro Município Consorciado.

§ 3º Não será admitida a representação de dois ou mais Municipios Consorciados por uma só pessoa na mesma Assembleia Geral.

§ 4º O Regimento Interno disciplinará os parágrafos acima no que for necessário.

SEÇÃO II – DA CONVOCAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES

Art.10. A Assembleia Geral Ordinária se reunirá 02 (duas) vezes por ano, nos meses de janeiro e julho, e a Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada.

Art. 11. A Assembleia Geral será convocada nos seguintes termos:

I - pelo Presidente do Consórcio, nos termos desse Estatuto;

II - com antecedência mínima de 07 (sete) dias, no caso de Assembleia GeralOrdinária;

III - com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, no caso de Assembleia Geral Extraordinária;

IV - por decisão de 1/6 (um sexto) dos votos dos representantes dos Municípios Consorciados, no caso de Assembleia Geral Extraordinária.

§1º As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do CONECTAR, com especificação de sua pauta, data, horário e local de realização amplamente divulgados, na mídia em geral e, notadamente, na rede mundial de computadores, e ainda alternativamente, por convocação direta dos representantes legais dos Municípios Consorciados por meio eletrônico.

§ 2º A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos Municípios Consorciados em gozo de seus direitos estatutários, e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de Municípios Consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples, salvo disposição em contrário prevista neste Estatuto.

§ 3º Na hipótese de convocação por 1/6 dos votos dos Municípios Consorciados, se no prazo de 15 (quinze) dias não for atendido o pedido de convocação efetuado, os consorciados poderão convocar a Assembleia Geral Extraordinária por meio de edital, a ser presidida por membro indicado no edital de convocação.

Art. 12. Na Assembleia Geral, cada um dos Municípios Consorciados terá direito a pelo menos a 01 (um) voto, independentemente da sua população.

§1º Os Municípios Consorciados terão direito a mais um voto a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados a última estimativa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por Município Consorciado.

§2º O voto será público, nominal e aberto, podendo se dar por meio eletrônico, em plataforma previamente disponibilizada pelo Consórcio.

Art.13. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas mediante maioria de, pelo menos, metade mais 01 (um) dos votos dos representantes dos Municípios Consorciados presentes.

§ 1º Será exigido votos de 2/3 dos presentes para:

I - alterar o presente Estatuto, em reunião especialmente convocada para essa finalidade;

II - para extinguir o CONECTAR.

§ 2º Para o cômputo do número de votos, considerar-se-ão os votos brancos e nulos.

§ 3º As abstenções serão tidas como votos brancos.

Art. 14. Nas atas da Assembleia Geral deverão constar, no mínimo, o nome de todos os presentes; a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral; a proclamação dos resultados; bem como toda a matéria deliberada.

Art.15. Sob pena de ineficácia das decisões, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias, publicada no sítio oficial que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet.

Art. 16. As Assembleias Gerais também poderão ser realizadas de forma virtual, mediante prévia convocação dos consorciados por meio eletrônico.

§ 1º A convocação deverá indicar as matérias que serão discutidas e votadas na Assembleia Geral virtual, acompanhadas de documentos pertinentes.

§ 2º As deliberações ocorridas nas Assembleias Gerais virtuais serão colhidas por meio de sistema de votação eletrônico.

§ 3º A publicação da ata da Assembleia Geral virtual será efetuada na forma prevista no art. 15 deste Estatuto.

§ 4º O regimento interno do CONECTAR poderá regulamentar outros procedimentos relativos às Assembleias Gerais virtuais.

Art. 17. Demais disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e complementadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a aprovar, observados os termos deste Estatuto.

SEÇÃO III – DA COMPETÊNCIA

Art.18. Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal do CONECTAR;

II– destituir qualquer membro da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Prefeitos do CONECTAR;

III – homologar:

a) a admissão de novo Município Consorciado;

b) a exclusão de Município Consorciado ou a suspensão temporária de Município Consorciado, observados os termos das normas aplicáveis à espécie;

c) a aprovação de retirada de Município Consorciado;

d) as propostas de plano plurianual, o orçamento anual do Consórcio e o plano anual de atividades;

e) a prestação de contas.

IV - aprovar instrumentos de alteração do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio, cuja eficácia dependerá de ratificação, mediante lei, por parte de todos os Consorciados;

V - alterar o presente Estatuto;

Art.19. A destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Prefeitos, pela Assembleia Geral, deverá ser disciplinada no Regimento Interno do CONECTAR.

Parágrafo único. Em caso de afastamento ou impedimento definitivo de membro da Diretoria, à exceção de Presidente e Vice-Presidente, a Assembleia Geral indicará o substituto, que completará o mandato.

CAPITULO III– DO CONSELHO DE PREFEITOS

Art. 20. O Conselho de Prefeitos é a instância consultiva do CONECTAR, sendo constituído por prefeitos dos Municípios Consorciados.

Art. 21. O Conselho de Prefeitos será composto por até 77 (setenta e sete) Conselheiros, indicados pela Diretoria dentre os representantes dos Municípios Consorciados, sendo:

I - Os Prefeitos das Capitais;
II - Até 10 (dez) prefeitos da Região Centro-Oeste;
III - Até 10 (dez) prefeitos da Região Nordeste;
IV - Até 10 (dez) prefeitos da Região Norte;
V - Até 10 (dez) prefeitos da Região Sudeste;
VI - Até 10 (dez) prefeitos da Região Sul.

§ 1º O Presidente do CONECTAR presidirá o Conselho de Prefeitos.

§ 2º O Conselho de Prefeitos será composto em até 60 (sessenta) dias após a posse da Diretoria do CONECTAR, para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 22. Compete ao Conselho de Prefeitos:

I - opinar sobre políticas gerais do CONECTAR quando instado pela Diretoria;
II - sugerir para Diretoria ações em assuntos relativos aos interesses do Consórcio;
III – avaliar a proposta orçamentária do Consórcio para o exercício subsequente.

Art. 23. O Conselho de Prefeitos se reunirá ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, por convocação do seu Presidente, e extraordinariamente sempre que convocado, por seu Presidente ou por 1/3 de seus membros, podendo a reunião se dar por meio virtual, nos termos do artigo 16 desse estatuto, no que couber.

Art. 24. Em caso de afastamento ou impedimento definitivo de membro da Diretoria, à exceção de Presidente, 1º e 2º Vice-presidentes, o Conselho de Prefeitos indicará o substituto, que completará o mandato.

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA

Art. 25. A Diretoria será composta pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados, e será assim organizada:

I- 1 (um) Presidente do CONECTAR;
II- 1 (um) 1º Vice-Presidente;
III- 1 (um) 2º Vice-Presidente;
IV- 1 (um) Vice-Presidente de Relações Institucionais;
V- 1 (um) Vice-Presidentepara a Cooperação Internacional;
VI- 1(um) Vice-Presidente para a Região Norte – Capitais;
VII- 1 (um) Vice-Presidente para a Região Norte – Não Capitais;
VIII- 1 (um) Vice-Presidente para a Região Nordeste–Capitais;
IX- 1 (um) Vice-Presidente para a Região Nordeste– Não Capitais;
X- 1 (um) Vice-Presidente para a Região Sul–Capitais;
XI- 1 (um) Vice-Presidente para a Região Sul– Não Capitais;
XII- 1 (um) Vice-Presidente para a Região Sudeste–Capitais;
XIII- 1 (um) Vice-Presidente para a Região Sudeste– Não Capitais;
XIV- 1 (um) Vice-Presidente para a Região Centro-Oeste–Capitais;
XV- 1 (um) Vice-Presidente para a Região Centro-Oeste–Não Capitais;
XVI- Titular do Conselho Fiscal;
XVII- Titular do Conselho Fiscal;
XVIII- Titular do Conselho Fiscal;
XIX- Suplente do Conselho Fiscal;
XX- Suplente do Conselho Fiscal;
XXI- Suplente do Conselho Fiscal.

§ 1º A representação das vice-presidências regionais se dará, preferencialmente, entre Municípios Consorciados de Estados distintos.

§ 2º As funções das Vice-Presidências serão estabelecidas por Resolução da Diretoria do CONECTAR.

Art. 26. Compete à Diretoria:

I - Indicar os membros do Conselho de Prefeitos;

II – destituir e substituir membros do Conselho de Prefeitos;

III - decidir sobre políticas gerais do CONECTAR;

IV - expedir, por Resolução, com antecedência mínima de 02 (dois) meses do final do mandato, regras para atuação de Comissão Eleitoral, com 05 (cinco) componentes escolhidos entre seus membros, para o cumprimento do presente Estatuto quanto à eleição dos órgãos colegiados do CONECTAR;

V - constituir Conselho Científico, considerando os objetivos do CONECTAR, fornecendo todo o apoio necessário para o desenvolvimento das competências a serem fixadas;

VI - decidir sobre a admissão de novo Município Consorciado, nos termos do Protocolo de Intenções e deste Estatuto, encaminhando a matéria para homologação da Assembleia Geral;

VII - decidir sobre exclusão de Município Consorciado e sobre a suspensão temporária de Município Consorciado, observados os termos da legislação e encaminhando a matéria para homologação da Assembleia Geral;

VIII - aprovar a retirada de Municípios Consorciados do CONECTAR, encaminhando a matéria para homologação da Assembleia Geral;

IX - decidir sobre alteração da sede do CONECTAR, encaminhando a matéria para homologação da Assembleia Geral;

X - aprovar:

a) o Regimento Interno do CONECTAR e respectivas alterações;

b) o plano plurianual, o orçamento anual do Consórcio e o plano anual de atividades do CONECTAR, encaminhando as matérias para homologação da Assembleia Geral;

c) realização de operações de crédito;

d) os contratos de programa e de rateio do Consórcio;

e) alienação e oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;

f) prestações de contas, encaminhando a matéria para homologação da Assembleia Geral;

XI - aprovar, atendidos os requisitos previstos nos estatutos:

a) a indicação do Secretário Executivo;

b) os regulamentos dos serviços públicos no âmbito do Consórcio;

c) as minutas de contratos de programa nas quais o Consórcio comparece como contratante ou como prestador de serviço público;

d) a minuta de edital delicitação;

e) o reajuste e a revisão das tarifas e preços públicos no âmbito do Consórcio;

XII - regulamentar a cessão de servidores por Município, Consorciado ou conveniado, ao Consórcio, mediante Resolução;

XIII - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;

XIV - tratar das questões administrativas do CONECTAR, coordenando e fiscalizando as funções exercidas pela Secretaria Executiva;

XV - deliberar e aprovar as necessárias alterações no quadro de pessoal, complementando as disposições do contrato de consórcio público, fixando o número de empregos públicos e comissionados, a forma de provimento, padrão remuneratório,

carga horária, atribuições e respectivos vencimentos;

XVI - autorizar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

XVII - deliberar sobre as cotas de contribuição dos Municípios Consorciados, que serão futuramente objeto de contrato de rateio, de acordo com informações recebidas dos interessados;

XVIII - autorizar a aquisição e venda de bens imóveis;

XIX - deliberar sobre todas as matérias omissas neste Estatuto.

§ 1º A Diretoria se reunirá ordinariamente com periodicidade mensal por convocação do seu Presidente, e extraordinariamente sempre que necessário, por seu Presidente ou por 1/3 dos seus membros, tomando suas deliberações por maioria de votos.

§ 2º As competências para admissão, exclusão e suspensão de Município Consorciado terão eficácia imediata, sem prejuízo da homologação que compete à Assembleia Geral.

§ 3º A destituição de membros do Conselho de Prefeitos será disciplinada no Regimento Interno do CONECTAR.

§ 4º A Diretoria, ao estabelecer o padrão remuneratório dos empregados do Consórcio, deverá considerar os valores de mercado da sede do CONECTAR.

Art. 27. A Diretoria apresentará seu Regimento Interno para aprovação do Conselho de Prefeitos.

SEÇÃO I - DA ELEIÇÃO E DESTITUIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 28. A Diretoria do CONECTAR será eleita pela Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

§1º Procedida a eleição, será considerada eleita a chapa que obtiver a metade mais 01 (um) dos votos dos presentes.

§2º Caso nenhuma das chapas tenha alcançado o quórum indicado, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes as duas chapas mais votadas no primeiro turno, e no segundo turno será considerado eleito a chapa que obtiver metade

mais um dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos.

§3º Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE

Art. 29. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal do CONECTAR e sua função não será remunerada.

Art. 30. Sem prejuízo de competências decorrentes de outras disposições deste Estatuto, compete ao Presidente do Consórcio:

I - representar o CONECTAR ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial;

II - representar o CONECTAR em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de Governo e perante os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

III - convocar a Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;

IV - ordenar as despesas do Consórcio;

V - responsabilizar-se pela prestação das contas do Consórcio;

VI - assinar protocolos de intenção e contratos de consórcio com Municípios que queiram ingressar no CONECTAR;

VII - assinar os contratos de rateio e de programa com os Municípios Consorciados;

VIII - firmar acordos, contratos, termos de parceria e convênios e outros ajustes;

IX - exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis;

X - submeter ao Conselho de Prefeitos, para aprovação, o quadro de pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e de gratificações.

XI - requisitar a cessão de servidores aos Municípios Consorciados;

XII - realizar todos os atos que se referem ao quadro de pessoal do Consórcio, tais como admissão, demissão, promoção, dentre outros;

XIII - fazer expedir Portarias e Resoluções, dando sempre publicidade a esses atos, mormente nos casos de declaração, instituição, alteração e supressão de direitos do CONECTAR ou de terceiros;

XIV - receber citações e intimações em nome do CONECTAR;

XV - firmar contratos para prestação de serviços e compras visando os interesses dos Municípios Consorciados;

XVI - prestar contas de auxílios e subvenções recebidos pelo CONECTAR;

XVII - praticar demais atos inerentes ao cargo, sempre tendo em vista a regular e eficiente administração do CONECTAR.

§ 1º Com exceção das competências previstas nos incisos I, III e V, todas as demais poderão ser formalmente delegadas.

§ 2º Os atos praticados no âmbito do Consórcio estarão sujeitos ao controle interno, nos termos do Regimento Internoa ser aprovado.

§ 3º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do CONECTAR, o Presidente poderá praticar atos *ad referendum* da Diretoria.

§ 4º Os atos mencionados no § 3° perderão a sua eficácia caso não ratificados pela Diretoria.

Art. 31. Em afastamentos temporários do Presidente do Consórcio, o 1º Vice-Presidente assumirá de forma interina a Presidência do Consórcio.

Art. 32. Em caso de afastamento, impedimento definitivo do Presidente do Consórcio, ou de vacância do respectivo cargo, o 1º Vice-Presidente assumirá de forma interina a

Presidência do Consórcio e convocará Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no prazo entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, para eleição de Presidente.

§ 1º Em caso de afastamento do 1º Vice-Presidente assumirá o 2º Vice-Presidente.

§ 2º O Presidente eleito nos termos do *caput* deverá completar o período do mandato do seu antecessor, sendo permitida a sua reeleição.

Art. 33. Aplicam-se aos 1º e 2º Vice-Presidentes, quando no exercício da Presidência, todas as normas estabelecidas para o Presidente.

CAPÍTULO V - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 34. Sem prejuízo do quanto previsto em outras disposições deste Estatuto, compete à Secretaria Executiva:

I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;

II - promover a gestão patrimonial do Consórcio;

III - promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei ou nos estatutos do Consórcio;

IV - estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio;

V - propor a estruturação de suas atividades;

VI - elaborar proposta de Regulamento Geral do Pessoal do CONECTAR, enviando- a para a apreciação da Diretoria;

VII – propor à Diretoria a instituição e o funcionamento de Ouvidoria, de Câmaras ou Comitês Temáticos e Câmaras de Regulação;

VIII -monitorar e avaliar a execução das atividades do Consórcio.

Art. 35. A organização da Secretaria Executiva será disciplinada por meio de Resolução da Diretoria.

§1º As atribuições de competências e responsabilidades de cada Subsecretaria de Programa será especificada em Regimento Interno do CONECTAR.

§2º A disposição dos empregos instituídos será realizada por meio de Resolução da Diretoria.

Art. 36. O Secretário Executivo ocupará emprego público em comissão, provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, homologada pela Diretoria, dentre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - inquestionável idoneidade moral;
II - formação de nível superior.

Art. 37. Sem prejuízo do quanto previsto em outras disposições deste Estatuto, compete ao Secretário Executivo:

I - coordenar a operacionalização do plano anual de atividades para aquisição, com ou sem custo, e distribuição de vacinas aos Municípios Consorciados;

II - submeter ao Presidente e à Diretoria propostas de plano plurianual, o orçamento anual do Consórcio e o plano anual de atividades do CONECTAR;

III - praticar atos relativos à área de recursos humanos, ao pessoal cedido, ao poder disciplinar;

IV - praticar atos relativos aosprocedimentos licitatórios;

V - estruturar e organizar o desenvolvimento das atividades do CONECTAR, em grupos de trabalho e comissões técnicas, inclusive com convidados técnicos;

VI - praticar todos os atos necessários àexecução dareceita e dadespesa;

VII - exercer a gestão patrimonial;

VIII - zelar por todos os documentos e informações, relativas às questões financeiras, orçamentária e fiscal, produzidas pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo, notadamente para a prestação de informações para o controle externo e aos Municípios Consorciados;

IX - promover as publicações legais e que atendam ao princípio da transparência, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência;

X - assessorar o Presidente sempre que assim lhe for requisitado;

XI - coordenar a lavratura de atas de todas as reuniões das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria, mantendo-as sob rígido registro cronológico;

XII - zelar pela cobrança de contribuições e quaisquer serviços prestados pelo CONECTAR a terceiros;

XIII - firmar, junto com contador e o Presidente, os balancetes e balanços do CONECTAR.

XIV- elaborar o relatório de atividades anuais, submetendo-o à Diretoria;

XV - movimentar, juntamente com o Presidente do CONECTAR, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e demais recursos do CONECTAR;

XVI - praticar todos os demais atos necessários ao pleno funcionamento do CONECTAR.

§1º Além das atribuições previstas no *caput*, o Secretário Executivo poderá exercer, por delegação específica, atribuições de competência do Presidente do Consórcio, nos termos deste Estatuto.

§2º O detalhamento das atribuições da Secretaria Executiva será disciplinado em Resolução da Diretoria.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização interna do CONECTAR, constituído por três membros titulares e três membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral na mesma ocasião da eleição da Diretoria do CONECTAR.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal terá um Presidente com mandato de dois anos, eleito por seus membros, permitida uma única recondução.

Art. 39. Compete ao Conselho Fiscal:

I - manter o controle financeiro, operacional, patrimonial e contábil do CONECTAR,

II - fiscalizar todas as operações econômicas ou financeiras do CONECTAR;

III - cooperar com a equipe de controle interno do ente consorciado responsável pela atuação junto ao CONECTAR;

IV - colaborar com as equipes responsáveis pelo controle externo do CONECTAR;

V - emitir parecer sobre o orçamento, balanços, e relatórios contábeis, submetendo-os ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. O exercício das competências do Conselho Fiscal será disciplinado no Regimento Interno do CONECTAR.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 40. O quadro de pessoal autorizado é o previsto no Anexo I deste Estatuto.

§ 1º O quadro será preenchido na medida necessária para a execução das finalidades do Consórcio.

§ 2º Os valores constantes do Anexo I referem-se aos vencimentos básicos de cada cargo que serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º Fica autorizada à Diretoria, instada pela Secretaria Executiva, a ajustar o quadro de pessoal na medida das necessidades do CONECTAR, decidindo sobre as questões relativas a número de cargos; formas de provimento; remuneração e carga horária.

§ 4º O regime jurídico de pessoal é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 41. São direitos dos Municípios Consorciados:

I - receber vacinas para imunizar sua população contra a pandemia decorrente do coronavírus, na forma de distribuição estabelecida pelo CONECTAR;

II - ser informado sobre todos os procedimentos de aquisições e distribuição de vacinas e demais suprimentos para combate à pandemia decorrente do coronavírus e suas variantes;

III - usufruir de todos os benefícios e finalidades previstas neste Estatuto e no Protocolo de Intenções, acessando bens e serviços do CONECTAR:

IV - participar, com direito de voto, das assembleias previamente convocadas pelo Presidente do CONECTAR;

V - garantir o acesso universal, equânime e gratuito dos seus munícipes aos serviços e ações contratados com o CONECTAR;

VI - receber todas as informações produzidas pelo CONECTAR;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do Protocolo de Intenções, do Estatuto Social e do Contrato de Rateio.

Parágrafo único. Os direitos previstos neste artigo somente poderão ser exercidos pelos municípios adimplentes com o Consórcio.

Art. 42. São deveres dos consorciados:

I - manter-se adimplente com as obrigações estatutárias, notadamente as relativas à manutenção do CONECTAR;

II - zelar pelo patrimônio do CONECTAR;

III - auxiliar o CONECTAR no cumprimento de suas finalidades, podendo, para tanto, ceder servidores vinculados ao Município;

IV - participar das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Prefeitos, Diretoria ou Conselho Fiscal, quando especificamente convocado;

CAPÍTULO II

USO DOS BENS E SERVIÇOS DO CONECTAR

Art. 43. O acesso aos bens e serviços do CONECTAR pelos Municípios Consorciados depende do cumprimento das obrigações previstas neste Estatuto Social, no Protocolo de Intenções e no Contrato de Rateio.

Art. 44. O uso de bens e serviços do CONECTAR poderá ser objeto de regulamentação pela Diretoria.

Art. 45. O ente consorciado poderá disponibilizar ao CONECTAR bens e serviços de sua própria administração, de acordo com as regras previstas em sua legislação própria.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 46. As fontes de receita do CONECTAR são constituídas da seguinte forma:

I - recursos repassados pelos Municípios Consorciados na forma do contrato de rateio;

II - repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse;

III - transferências voluntárias da União e Estados-Membros;

IV - doações de pessoas jurídicas de direito privado, nacionais e internacionais;

V - doações de pessoas físicas;

VI - doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios.

VII - remuneração pelos próprios serviços prestados;

VIII - as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens.

IX - Multas decorrentes de inadimplemento contratual aplicadas a fornecedores.

§ 1° O valor da cota de contribuição de cada Município Consorciado para manter a estrutura do CONECTAR e para a aquisição de bens e serviços em benefício dos Municípios Consorciados será fixada pela Assembleia Geral.

§ 2° Os recursos financeiros doados ao CONECTAR poderão ser revertidos ao doador, caso não sejam destinados para sua finalidade.

Art. 47. O patrimônio do CONECTAR será constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir sob qualquer título.

TÍTULO VI
CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 48. Os Municípios Consorciados somente disponibilizarão recursos financeiros ao CONECTAR mediante contrato de rateio.

§ 1° O contrato de rateio deve ser formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

§ 2° Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei n° 8.429, de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

§ 3° As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes consorciados.

§ 4° Os Municípios Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CONECTAR, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 49. Caso haja restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro,

o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Parágrafo único. A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CONECTAR a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 50. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferência ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 1° Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§ 2° Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

§ 3º O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Art. 51. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o CONECTAR deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios Consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 52. As obrigações contraídas pelos Municípios Consorciados deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, inclusive entidades de sua administração indireta, que tenham por objeto a prestação de serviços por meio de gestão associada ou a transferência total ou parcial de encargos,

serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos ao CONECTAR.

Parágrafo único. O contrato de programa será firmado observando a legislação aplicável, notadamente, o previsto no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

TÍTULO VII
CAPÍTULO I
RETIRADA E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

Art. 53. O Município Consorciado poderá se retirar a qualquer momento do CONECTAR, desde que o faça mediante ato formal encaminhado à Diretoria do Consórcio a quem competirá deliberar sobre a solicitação e, se aprovada, encaminhará para homologação da Assembleia Geral.

§ 1º O Município estará desobrigado do cumprimento de qualquer obrigação a partir da decisão da Diretoria que acatar o pedido de retirada, cabendo a Diretoria proceder a redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o município retirante.

§ 2º Os bens e valores destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos caso haja expressa previsão no instrumento de transferência ou alienação.

§ 3º A retirada não implicará prejuízo das obrigações já constituídas entre o CONECTAR e o Município Consorciado retirante.

Art. 54. Poderão ser excluídos do quadro social, a juízo da Diretoria, os Municípios Consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou se incluída, deixado de realizar o efetivo pagamento, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser promovida pelo CONECTAR.

§ 1º Os valores devidos ao Consórcio e pagos fora do prazo estabelecido terão uma multa de 2 % (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês de atraso.

§ 2º No caso de inadimplência por um período superior a 90 (noventa) dias, os serviços serão interrompidos por ato da Diretoria, e automaticamente reativados após quitação devida.

Art. 55. Em caso de extinção, os bens e recursos do CONECTAR serão revertidos a cada Município Consorciado, proporcionalmente às inversões realizadas em benefício do consórcio.

Art. 56. Qualquer consorciado poderá assumir os direitos daquele que se retirou do CONECTAR, mediante ressarcimento dos investimentos realizados pelo retirante.

Art. 57. A partir de extinção do CONECTAR, o pessoal cedido retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos terão automaticamente os seus contratos rescindidos com Consórcio.

TÍTULO VIII
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. A posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o mandato de 02 (dois) anos, será realizada no mês de Janeiro subsequente ao término da gestão anterior.

Art. 59. Toda Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, virtual ou mista, a critério da Diretoria do CONECTAR e, nessa hipótese, os meios digitais de participação deverão ser disponibilizados e publicizados para todos os Municípios Consorciados observando-se os dispositivos e prazos do presente Estatuto.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º A Assembleia Geral de 22.03.2021 aprova o presente Estatuto e a Resolução objeto do Anexo II.

§ 1º A Resolução de que trata o caput conterá os dispositivos que regerão o Procedimento Eleitoral para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal a ser realizado na Assembleia Geral de 29.03.2021.

§ 2º Com a aprovação deste Estatuto, considerar-se-á convocada a Assembleia Geral de 29.03.2021.

§ 3º Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de se candidatar aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 4º A Comissão Eleitoral observará no mínimo os seguintes parâmetros:

I - divulgar a forma e prazo de inscrição de chapas;

II - divulgar as chapas inscritas;

III - divulgar para os representantes de todos os Municípios Consorciados o rito eleitoral que será observado e as ferramentas tecnológicas digitais que serão utilizadas.

§ 4º A Comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos quando encerrada a eleição do dia 29/03/2021.

Art. 2º Os municípios que manifestarem interesse em aderir ao conectar até o dia 22.03.2021, às 12h, considerar-se-ão incluídos no rol daqueles constantes do protocolo de intenções.

Art. 3º O Regimento Interno e as Resoluções a serem emitidas pela Diretoria deverão ser expedidos em até 90 (noventa) dias.

Art. 4º A pandemia COVID-19 é reconhecida como causa de interesse público para contratação direta, por tempo determinado, para atendimento de situação emergencial.

Art. 5º Os Municípios que encaminharem a lei de ratificação aprovada até dia 26 de março de 2021, às 18h, estarão habilitados para votação na Assembleia Geral do dia 29.03.2021.

Brasília/Distrito Federal, 22 de março de 2021.

CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras

ANEXO I

Secretaria executiva	Formação	Carga Horária	Provimento	Vencimento Básico	Quadro Autorizado
Secretário-executivo	Superior	40	Comissionado	R$ 23.000,00	1
Secretário-executivo adjunto	Superior	40	Comissionado	R$ 16.000,00	1
Controlador	Superior	40	Efetivo (com mandato)	R$ 9.000,00	1
Secretária	Superior	40	Efetivo	R$ 5.000,00	2
Assistente - Atendimento aos municípios	Superior	40	Efetivo	R$ 3.500,00	10
Gerencia Técnica					
Gerente	Superior	40	Comissionado	R$ 13.000,00	1
Médico	Superior	20	Efetivo	R$ 9.000,00	3
Farmacêutico	Superior	40	Efetivo	R$ 7.000,00	3
Bacharel em comércio exterior	Superior	40	Efetivo	R$ 7.000,00	3
Assessor jurídico senior	Superior	40	Comissionado	R$ 9.000,00	3
Assessor jurídico júnior	Superior	40	Comissionado	R$ 7.000,00	3
Epidemiologista	Superior	40	Efetivo	R$ 9.000,00	2
Administrador	Superior	40	Efetivo	R$ 7.000,00	6
Especiliasta em logística	Superior	40	Efetivo	R$ 7.000,00	3
Comprador	Superior	40	Efetivo	R$ 8.000,00	9
Assessor administrativo e financeiro	Superior	40	Comissionado	R$ 5.000,00	3
Gerencia administrativa e financeira					
Gerente	Superior	40	Comissionado	R$ 13.000,00	1
Contador	Superior	40	Efetivo	R$ 7.000,00	1
Economista	Superior	40	Efetivo	R$ 7.000,00	3
Assessor administrativo e financeiro	Superior	40	Comissionado	R$ 5.000,00	6
Gerencia de comunicação e tecnologia da informação					
Gerente	Superior	40	Comissionado	R$ 13.000,00	1
Assessor de comunicação	Superior	40	Comissionado	R$ 7.000,00	2
Assessor de criação publicitária	Superior	40	Comissionado	R$ 7.000,00	2
Assessor de tecnologia da informação	Superior	40	Comissionado	R$ 7.000,00	2

ANEXO II

RESOLUÇÃO SOBRE PROCEDIMENTO ELEITORAL

Dispõe sobre o procedimento eleitoral para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do CONECTAR - Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras na Assembleia Geral de 29.03.2021 e dá outras providências.

A Assembleia Geral Ordinária do CONECTAR - Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, reunida em 22.03.2021, no exercício das atribuições previstas nas Disposições Transitórias de seu Estatuto

R E S O L V E:

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE CARGOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 1º No dia 29 de março de 2021, será realizada Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do CONECTAR - Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

§ 1º A Assembleia Geral será realizada de forma virtual, no site do CONECTAR (www.consorcioconectar.com.br), das 8h às 17h.

§ 2º Para todos os prazos mencionados nesta resolução, deve ser considerado o horário de Brasília/DF.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão Eleitoral é constituída pelos prefeitos abaixo identificados:

I - Miguel Coelho, prefeito de Petrolina/PE;
II - Paula Mascarenhas, prefeita de Pelotas/RS;
III - Izaias Santana, prefeito de Jacareí/SP.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de se candidatar em qualquer das chapas para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art.4º A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal se dará por meio de inscrição de chapa, onde deverão constar a identificação dos candidatos para todos os cargos.

Art.5º Somente serão admitidos como candidatos Chefes do Poder Executivo dos Municípios Consorciados, em pleno exercício de seus mandatos.

Art.6º A adesão do candidato a uma chapa o impede de concorrer a qualquer outro cargo, na mesma ou em outra chapa.

Art.7º A inscrição da chapa será realizada mediante preenchimento do Formulário de Inscrição de Chapa (Anexo A desta Resolução), acompanhado do Termo de Autorização para Candidatura (Anexo B desta Resolução) de cada um dos candidatos, devidamente preenchido e assinado.

Art.8º Para a efetivação da inscrição, as chapas deverão encaminhar e-mail contendo os documentos mencionados no art. 7º para secretaria@consorcioconectar.com.br, no período das 8h do dia 23 de março de 2021 até as 18h do dia 25 de março de 2021.

Art.9º A Comissão Eleitoral reunir-se-á em 26.03.2021 para receber, analisar e homologar as chapas registradas.

Art.10. As chapas homologadas e registradas serão publicadas no site do CONECTAR até às 14h, do dia 26.03.2021.

Art. 11. Eventuais impugnações e contestações serão admitidas até às 16h do dia 26.03.2021 e serão decididas em tempo hábil pela Comissão Eleitoral.

DA VOTAÇÃO

Art.12. Os prefeitos dos Municípios Consorciados habilitados poderão exercer seu direito a voto, no período das 8h às 17h do dia 29.03.2021, mediante a acesso à área específica para votação disponibilizada no site consorcioconectar.com.br.

Parágrafo único. Estarão habilitados para votação na Assembleia Geral do dia 29.03.2021, os Municípios que encaminharem a lei de ratificação aprovada até dia 26 de março de 2021, às 18h.

Art. 13. A Comissão Eleitoral exibirá as chapas inscritas no site do CONECTAR.

Art.14. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos válidos dos representantes dos Municípios Consorciados presentes na votação na Assembleia Geral.

§ 1º Para apuração do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral deverá considerar a quantidade de votos de cada município estabelecida na Cláusula 10.2 do Contrato de Consórcio do CONECTAR.

DA POSSE DOS MEMBROS DOS COLEGIADOS

Art.16. A Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, e dará posse imediata à chapa eleita.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. A Comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos com a posse da chapa eleita.

Art.19. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2021.

APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE 22.03.2021.

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

Cargo	**Nome do (a) Candidato (a)**
Presidente	
1º Vice-Presidente	
2º Vice-Presidente	
Vice-Presidente de Relações Institucionais	
Vice-Presidente para a Cooperação Internacional	
Vice-Presidente para a Região Norte – Capitais	
Vice-Presidente para a Região Norte – Não Capitais	
Vice-Presidente para a Região Nordeste–Capitais	
Vice-Presidente para a Região Nordeste–Não Capitais	
Vice-Presidente para a Região Sul– Capitais	
Vice-Presidente para a Região Sul– Não Capitais	
Vice-Presidente para a Região Sudeste–Capitais	
Vice-Presidente para a Região Sudeste– Não Capitais	
Vice-Presidente para a Região Centro-Oeste–Capitais	
Vice-Presidente para a Região Centro-Oeste–Não Capitais	
Titular do Conselho Fiscal	
Titular do Conselho Fiscal	
Titular do Conselho Fiscal	
Suplente do Conselho Fiscal	
Suplente do Conselho Fiscal	
Suplente do Conselho Fiscal	

ANEXO B

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATURA

Eu, (especificar nome completo), com Documento de Identidade nº (especificar número), portador do CPF/MF nº (especificar número), prefeito(a) do Município (especificar nome e UF do município), declaro para os devidos fins de direito, que autorizo a utilização do meu nome para a candidatura ao cargo de (especificar cargo), na chapa (especificar nome da chapa).

Assinatura:

Data:

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR

Aos vinte e nove dias de março de 2021, das 08:00 até às 17hs, foi realizada a 2ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras-CONECTAR convocada pela Comissão Eleitoral do Consórcio, composta pelos prefeitos Miguel Coelho (Petrolina/PE), Paula Mascarenhas (Pelotas/RS) e Izaias Santana (Jacareí/SP) para **votação da chapa única** Conectados pelo Brasil, homologada dia 26 de março durante reunião da Comissão Eleitoral. A eleição ocorreu de forma virtual e foi realizada mediante acesso à área específica para votação no site www.consorcioconectar.com.br. Ao todo, foram registrados 682 acessos de eleitores, totalizando 2.970 votos, conforme o peso correspondente ao número de habitantes dos municípios, de acordo com disposição estatutária. Após finalizada a contagem eletrônica de votos, a chapa Conectados pelo Brasil foi eleita com a seguinte composição: Presidente, Gean Loureiro (prefeito de Florianópolis/SC), CPF nº 823.341.969-91.; 1º Vice-Presidente, Edmilson Rodrigues (prefeito de Belém/PA), CPF nº 090.068.262-00.; 2º Vice-Presidente, Cinthia Ribeiro (prefeita de Palmas/TO), CPF nº 805.538.931-49.; Vice-Presidente de Relações Institucionais, João Campos (prefeito de Recife/PE), CPF nº 102.307.204-12.; Vice-Presidente para a Cooperação Internacional, Bruno Covas (prefeito de São Paulo/SP), CPF nº 220.375.848-14.; Vice-Presidente para a Região Norte – Capitais, David Almeida (prefeito de Manaus/AM), CPF nº 405.822.802-49.; Vice-Presidente para a Região Norte – Não Capitais, Francinete Carvalho (prefeita Abaetetuba/PA), CPF nº 318.852.252-53.; Vice-Presidente para a Região Nordeste– Capitais, Bruno Reis (prefeito de Salvador/BA), CPF nº 913.228.985-53.; Vice-Presidente para a Região Nordeste– Não Capitais, Ivo Ferreira Gomes (prefeito de Sobral/CE),

CPF nº 362.581.993-72.; Vice-Presidente para a Região Sul– Capitais, Sebastião Melo (prefeito de Porto Alegre/RS), CPF nº 159.697.971-20.; Vice-Presidente para a Região Sul– Não Capitais, Leonaldo Paranhos (prefeito de Cascavel/PR); CPF nº 498.725.759-91.; Vice-Presidente para a Região Sudeste– Capitais, Eduardo Paes (prefeito do Rio de Janeiro/RJ), CPF nº 014.751.897-02.; Vice-Presidente para a Região Sudeste– Não Capitais, Duarte Nogueira (prefeito de Ribeirão Preto/SP), CPF nº 048.048.818-59.; Vice-Presidente para a Região Centro-Oeste– Capitais, Emanuel Pinheiro (prefeito de Cuiabá/MT); CPF nº 318.795.601-78.; Vice-Presidente para a Região Centro-Oeste– Não Capitais, Gustavo Mendanha (prefeito de Aparecida de Goiânia/GO), CPF nº 983.276.401-78.; Titular do Conselho Fiscal, Rafael Greca (prefeito de Curitiba/PR), CPF nº 232.242.319-04.; Titular do Conselho Fiscal, Jairo Jorge (prefeito de Canoas/RS), CPF nº 402.494.250-68.; Titular do Conselho Fiscal, Guti (prefeito de Guarulhos/SP), CPF nº 313.006.468-02.; Suplente do Conselho Fiscal, Bruno Cunha Lima (prefeito de Campina Grande/PB); CPF nº 089.541.014-10 Suplente do Conselho Fiscal, Léo Bortolin (prefeito de Primavera do Leste/MT), CPF nº 332.053.048-88.; Suplente do Conselho Fiscal, Marília Campos (prefeita de Contagem/MG), CPF nº 491.921.246-15. Nada mais havendo, a Comissão Eleitoral convocou reunião para o dia 30 de março de 2021 para a posse dos membros da diretoria eleita. E, para constar, os membros da Comissão Eleitoral do Conectar, lavram e assinam a presente Ata.

Miguel Coelho
Prefeito de Petrolina/PE
Membro da Comissão Eleitoral do Conectar

PAULA SCHILD MASCARENHAS :57209464034
Assinado de forma digital por PAULA SCHILD MASCARENHAS:57209464034 Dados: 2021.03.26 12:05:46 -03'00'

Paula Mascarenhas
Prefeita de Pelotas/RS
Membro da Comissão Eleitoral do Conectar

Izaias Santana

Prefeito de Jacareí/SP

Membro da Comissão Eleitoral do Conectar

IZAIAS JOSE DE SANTANA:08111767897

Assinado de forma digital por IZAIAS JOSE DE SANTANA:08111767897
Dados: 2021.03.26 13:28:12 -03'00'

Brasília, DF, 29 de março de 2021.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR

Aos trinta dias de março de 2021, das 10h até às 11hs, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras-CONECTAR convocada pela Comissão Eleitoral do Consórcio, composta pelos prefeitos Miguel Coelho (Petrolina/PE), Paula Mascarenhas (Pelotas/RS) e Izaias Santana (Jacareí/SP) para **posse da chapa única Conectados pelo Brasil**. O prefeito Miguel Coelho realizou a abertura da reunião, agradecendo a participação de todos os presentes e parabenizando os membros eleitos para a primeira diretoria do Conectar. Na oportunidade, informou que a chapa "Conectados pelo Brasil" foi a única chapa inscrita e não foi registrado nenhum pedido de impugnação ou contestação. Informou, ainda, que o mandato é de 2 anos para a Diretoria e Conselho Fiscal. Miguel Coelho afirmou que até o momento haviam 1.890 Municípios Consorciados, cidades que manifestaram interesse em participar do consórcio e aprovaram leis específicas nas suas Câmaras Municipais. Na sequência, falou sobre o resultado da votação: 682 municípios registraram eletronicamente a participação na Assembleia do dia 29 de março de 2021 e a chapa 'Conectados pelo Brasil' foi eleita com 2.958 votos favoráveis e 12 abstenções. Em seguinda, em nome da Comissão Eleitoral, declarou eleita a chapa Conectados pelo Brasil, parabenizou todos os eleitos, em nome do presidente Gean Loureiro e realizou a leitura de todos os integrantes da chapa: Presidente, Gean Loureiro (prefeito de Florianópolis/SC), CPF nº 823.341.969-91.; 1º Vice-Presidente, Edmilson Rodrigues (prefeito de Belém/PA), CPF nº 090.068.262-00.; 2º Vice-Presidente, Cinthia Ribeiro (prefeita de Palmas/TO), CPF nº 805.538.931-49.; Vice-Presidente de Relações Institucionais, João Campos (prefeito de Recife/PE),

CPF nº 102.307.204-12.; Vice-Presidente para a Cooperação Internacional, Bruno Covas (prefeito de São Paulo/SP), CPF nº 220.375.848-14.; Vice-Presidente para a Região Norte – Capitais, David Almeida (prefeito de Manaus/AM), CPF nº 405.822.802-49.; Vice-Presidente para a Região Norte – Não Capitais, Francinete Carvalho (prefeita Abaetetuba/PA), CPF nº 318.852.252-53.; Vice-Presidente para a Região Nordeste– Capitais, Bruno Reis (prefeito de Salvador/BA), CPF nº 913.228.985-53.; Vice-Presidente para a Região Nordeste– Não Capitais, Ivo Ferreira Gomes (prefeito de Sobral/CE), CPF nº 362.581.993-72.; Vice-Presidente para a Região Sul– Capitais, Sebastião Melo (prefeito de Porto Alegre/RS), CPF nº 159.697.971-20.; Vice-Presidente para a Região Sul– Não Capitais, Leonaldo Paranhos (prefeito de Cascavel/PR); CPF nº 498.725.759-91.; Vice-Presidente para a Região Sudeste– Capitais, Eduardo Paes (prefeito do Rio de Janeiro/RJ), CPF nº 014.751.897-02.; Vice-Presidente para a Região Sudeste– Não Capitais, Duarte Nogueira (prefeito de Ribeirão Preto/SP), CPF nº 048.048.818-59.; Vice-Presidente para a Região Centro-Oeste– Capitais, Emanuel Pinheiro (prefeito de Cuiabá/MT); CPF nº 318.795.601-78.; Vice-Presidente para a Região Centro-Oeste– Não Capitais, Gustavo Mendanha (prefeito de Aparecida de Goiânia/GO), CPF nº 983.276.401-78.; Titular do Conselho Fiscal, Rafael Greca (prefeito de Curitiba/PR), CPF nº 232.242.319-04.; Titular do Conselho Fiscal, Jairo Jorge (prefeito de Canoas/RS), CPF nº 402.494.250-68.; Titular do Conselho Fiscal, Guti (prefeito de Guarulhos/SP), CPF nº 313.006.468-02.; Suplente do Conselho Fiscal, Bruno Cunha Lima (prefeito de Campina Grande/PB); CPF nº 089.541.014-10 Suplente do Conselho Fiscal, Léo Bortolin (prefeito de Primavera do Leste/MT), CPF nº 332.053.048-88.; Suplente do Conselho Fiscal, Marília Campos (prefeita de Contagem/MG), CPF nº 491.921.246-15. Na sequência, o prefeito Miguel Coelho passou a palavra para o presidente eleito, Gean Loureiro, prefeito de Florianópolis/SC fazer uso da palavra. O presidente, Gean Loureiro, afirmou que assume a presidência da diretoria do Consórcio Conectar como o maior desafio da sua vida pública, com início aos 18 anos. Destacou que a formação de um consócio com essa

envergadura era algo inimaginável, mas, os desafios do momento crítico em decorrência da Covid-19, permitiu uma atuação mais firme de todos os prefeitos nessa união de esforços. Ele destacou que a expectativa vai além do consórcio de vacinas, mas da possibilidade de fazer a aquisição de insumos e medicamentos para o país, com preço mais acessível e com a condição muito melhor de entrega para os municípios. Em seguida o presidente Gean Loureiro convidou a **Patricia Audi**, vice-presidente executiva de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade do Santander, para fazer uso da palavra. Patrícia Audi agradeceu o convite e elogiou a instituição do Consórcio em um momento onde todos têm que dar as mãos, e por isso, a importância do setor privado, e por isso nos unimos como operador financeiro dando protagonismo aos gestores e colocando o Santander à disposição. Na sequência, o prefeito de Recife/PE, João Campos fez uso da palavra. De acordo com ele, o objetivo do Consórcio é poder unir as cidades brasileiras e através da unidade das cidades com o setor privado e com os demais entes federativos, buscar um caminho para resolver a pandemia que é o interesse de todos nós, o que no une, a vontade de trazer qualidade de vida, segurança para as pessoas que moram em nossas cidades, e esse deve ser verdadeiramente o objetivo do Consórcio para passar pelo maior desafio das gerações vivas. De acordo com ele, os municípios estão prontos para vacinar e querem mais vacinas para poder efetivar isso. Na sequência, o presidente Gean Loureiro anunciou o primeiro compromisso de doação ao Consórcio e convidou a vice-presidente Jurídica e de Relações Institucionais para América Latina da Natura &Co, Ana Costa, para fazer uso da palavra. **Ana Costa** parabenizou a FNP e o consórcio pela iniciativa de congregação. “O nome Conectar não podia ser mais próprio, onde vamos conectar e agregar esforços de forma apartidária e humanitária em prol de um bem muito maior. A iniciativa privada tem a missão e o dever de articular políticas públicas e atuar em conjunto com vários entes da federação. A doação de R$ 4 milhões será destinado à vacina e insumos hospitalares, além de estimular novos parceiros”, destacou Ana Costa. Na sequência, o presidente, Gean Loureiro, convida o prefeito **Bruno Covas**, vice-presidente de cooperação

internacional, agradecendo sua disposição em participar do consórcio. Bruno Covas inicia cumprimentando o presidente do consórcio, Gean Loureiro, o presidente da FNP, Jonas Donizete e todas as mulheres ali presentes. Ele afirma que "a prefeitura de São Paulo fica muito feliz em participar desse grande arranjo para unir todos os municípios a favor da vacina". Afirma ainda que ontem (29 de março), na cidade de São Paulo, 120 mil pessoas foram vacinadas. De acordo com ele, há disposição, espaço e profissionais para vacinar 600 mil pessoas por dia. Bruno Covas diz que a prefeitura de São Paulo tem feito esforços na área internacional para alavancar a compra de vacinas, além das relações comerciais diretamente com as empresas envolvidas. Em seguida, coloca a prefeitura de São Paulo à disposição para ajudar e colaborar para sairmos logo da situação em que o País se encontra. O prefeito reafirma, assim, o compromisso da cidade de São Paulo com o Brasil. Na sequência, o presidente, Gean Loureiro, anuncia a transmissão do vídeo feito pelo presidente do Senado, **Senador Rodrigo Pacheco**, destacando sua atuação no trabalho de combate ao COVID, afirmando que ele será um parceiro estratégico do trabalho do Consórcio. No vídeo apresentado, o Senador Rodrigo Pacheco inicia saudando todos os prefeitos e prefeitas municipais do Brasil, além da FNP, pela "belíssima iniciativa de criação do Consórcio Concetar". Em seguida, cumprimenta o prefeito Miguel Coelho, o presidente Gean Loureiro e os demais prefeitos que comporão o Conectar. "Contem com o Congresso Nacional. Essa soma de esforços e união de entes federados é o que fará o enfrentamento da pandemia ser eficiente. Parabéns aos prefeitos, vamos à luta contra esse vírus que tem gerado tanta tristeza no Brasil", destaca o presidente do Senado. Na sequência, retoma a fala o presidente Gean Loureiro, agradecendo ao Senador Rodrigo Pacheco em nome de todos os prefeitos que fazem parte do Conectar. Após, o presidente Gean Loureiro destaca que os integrantes do Tribunal de Contas que serão os responsáveis pelo acompanhamento e julgamento das contas do Consórcio. Ele afirma que o Tribunal de Contas de Santa Catarina tem um destaque nacional por seu acompanhamento e trabalho preventivo que vem realizando, o que garante bons resultados em Santa Catarina. Após isso, ele afirma que o Tribunal

de Contas de Santa Catarina será o responsável por esse acompanhamento e julgamento das contas, pelo fato de ele estar na condição de presidente do Consórcio. Com isso, ele agradece ao corregedor geral do Tribunal de Contas, **José Neri Ascari**, e dá a palavra a ele. José Ascari inicia sua fala cumprimentando o presidente Gean Loureiro e demais prefeitos que integram o Consórcio, além do presidente da FNP, Jonas Donizette. Ele afirma que se discute muito no Tribunal de Contas catarinense a respeito de um dos principais problemas no enfrentamento da pandemia, qual seja, a gestão do processo de vacinação. “Por conta disso, a grande indagação que ronda a cabeça dos gestores é: o que fazer para agilizar a vacinação da nossa população? Nesse sentido a criação deste Consórcio é uma muito louvável iniciativa, trazendo um alento adicional a nossa sociedade”. Para ele, salientando a fala do presidente Gean Loureiro, essa iniciativa não pode ser um concorrente com quem quer que seja, e, sim, um aliado importante nesse processo. Afirma ainda que o importante é que a vacina chegue o mais rápido possível e com segurança ao cidadão. Por fim, parabeniza a todos pela iniciativa. Em seguida, o presidente, Gean Loureiro, convida o presidente da associação dos tribunais de contas do Brasil, o Conselheiro Presidente da Atricon **Fábio Túlio F. Nogueira**. Fábio Nogueira inicia cumprimentando a todos que participam da solenidade. Ele destaca sua alegria em participar de um momento como este, em que os prefeitos da maioria das cidades brasileiras se unem em um gesto de absoluta solidariedade. Para ele, o Conectar expressa esse sentimento. Afirma ainda que é preciso que todas as autoridades, especialmente as autoridades políticas, tenham o discernimento e a capacidade de afastar eventuais divergências de natureza política para que a união de esforços e a solidariedade presidam todas as nações que tenham como objetivo maior o combate à pandemia. Dando prosseguimento, ele afirma que desde o início da pandemia o sistema que reúne os 33 tribunais de contas do País decidiu propor e estabelecer uma atuação conjunta com seus respectivos jurisdicionados, firmando estratégias de alinhamento, de soluções conjuntas e harmônicas, principalmente com as autoridade instituídas, privilegiando a função orientativa e pedagógica, valorizando o papel institucional

outrogado pela Constituição da República. Ele reafirma a disposição dos tribunais de contas frente aos gestores públicos dos demais poderes, sobretudo durante essa crise. Em seguida, o presidente, Gean Loureiro, convida o presidente da FNP, **Jonas Donizette.** O presidente da FNP inicia cumprimentando o presidente, Gean Loureiro, além de todas as prefeitas, em nome da prefeita da cidade de Palmas, Cíntia, e ainda os parceiros ali representados, Santander e Natura. Jonas Donizette destaca a importância da credibilidade, ressaltando a participação de órgãos de controle e de cientistas. Ressalta, ainda, a grande capacidade científica do Brasil e que os prefeitos acreditam muito nessa capacidade. Em seguida, ele explica de forma concisa como começou o Consórcio. De acordo com ele, em uma primeira projeção, este era um Consórcio para 50 cidades, entre elas as capitais e as cidades maiores. Porém, houve uma adesão muito maior do que a esperada. Com isso, agradece ainda à equipe da FNP, que se dedicou em atender as demandas da alta carga de trabalho atribuída. Registra, ainda, o simbolismo do prefeito Bruno Covas, registrando a humildade da cidade de São Paulo, sendo ela sozinha maior que muitos países, por participar e fortalecer o Consórcio. Ele diz que através do Consórcio será possível ajudar as prefeituras nesse embate pela vida, combatento a pandemia, enquanto ainda não por for possível ter acesso às vacinas. Por fim, retorna a palavra ao presidente Gean, afirmando que a FNP está “passando o bastão, mas continuando como retaguarda do Conectar para que o povo brasileiro tenha acesso à vacina de forma cada vez mais rápida e numerosa”. Para finalizar, o presidente, Gean Loureiro, agradece a presença e a pontualidade de todos. Ele convida todos os prefeitos integrantes da Diretoria Executiva para um reunião virtual na quinta-feira, dia 1º de abril, das 10h às 10:45h da manhã, na qual irão aprovar as primeiras resoluções e atualizar todo o trabalho. Ele encerra a reunião agradecendo a todos mais uma vez. “Espero que tenhamos grande sucesso. Vamos ter muito trabalho e muita dedicação, vamos unir o Brasil a favor da vacina e no combate ao COVID”, finaliza o presidente. Nada mais havendo, o presidente Gean Loureiro agradeceu a

participação de todos e encerrou a reunião. E, para constar, os membros da Comissão Eleitoral do Conectar lavram e assinam a presente Ata.

Miguel Coelho
Prefeito de Petrolina/PE
Membro da Comissão Eleitoral do Conectar

PAULA SCHILD MASCARENHAS:57209464034 Assinado de forma digital por PAULA SCHILD MASCARENHAS:57209464034 Dados: 2021.03.26 12:05:46 -03'00'

Paula Mascarenhas
Prefeita de Pelotas/RS
Membro da Comissão Eleitoral do Conectar

Izaias Santana
Prefeito de Jacareí/SP
Membro da Comissão Eleitoral do Conectar

IZAIAS JOSE DE SANTANA:08111767897 Assinado de forma digital por IZAIAS JOSE DE SANTANA:08111767897 Dados: 2021.03.26 13:28:12 -03'00'

Brasília, DF, 30 de março de 2021.

ATA DA 1ª REUNIÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR

No dia 1º de abril de 2021, por meio da plataforma google meet, realizou-se virtualmente a **1ª Reunião da Diretoria do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras** – CONECTAR. Realizada a abertura da assembleia pelo presidente do CONECTAR, Gean Loureiro, oportunidade na qual agradeceu a participação de todos os prefeitos e prefeitas e apresentou o secretário-executivo do Conectar, Marcelo Cabral. Na oportunidade, o secretário-executivo do Consórcio fez uma breve apresentação profissional e se colocou à disposição da diretoria do Conectar para atuar e enfrentar os desafios do Consórcio. Na sequência, o presidente Gean Loureiro retomou a palavra e falou sobre a adesão de novos municípios ao Consórcio, explicando o Estatuto, informou que cabe à Diretoria do Conectar aprovar a solicitação de adesão de municípios. Na oportunidade, apresentou sessenta e sete (67) municípios aptos a aderir ao Consórcio para votação dos presentes. A diretoria aprovou de forma unânime a adesão de todos os 67 municípios, com encaminhamento de homologação na próxima assembleia geral. Gean Loureiro, ressaltou ainda, que com a decisão da diretoria os 67 municípios já passam a integrar o consórcio. Dando sequência à reunião, Gean Loureiro falou sobre a constituição do Conselho de Prefeitos, também previsto no Estatuto do Conectar, e que a indicação dos membros deve ocorrer até o dia 30 de abril para posse na assembleia geral seguinte. Ato contínuo, o presidente Gean Loureiro informou aos participantes que a Resolução e a Estrutura de Compliance serão submetidas para o Conselho Fiscal do Conectar avaliar e apresentar considerações em até 10 dias para validação da presidência do Consórcio. Após essa ressalva, o presidente do Consórcio abriu para discussão e votação das **minutas de resolução: doação, orçamento, rateio, as quais também foram**

validadas e aprovadas por unanimidade pela diretoria. Após a aprovação das resoluções, o presidente Gean Loureiro informou que as resoluções serão publicadas no site do Conectar e passou a palavra para o secretário-executivo da Frente Nacional de Prefeitos, Gilberto Perre, realizar os informes do Consórcio. Gilberto Perre informou sobre a disponibilização de um documento para formalizar intenção de doação para o Consórcio que será publicado no site da FNP e do Conectar, com o nome "Compromisso de Doação". Em sua fala, o secretário-executivo compartilhou o status das tratativas com laboratórios, organismos nacionais e intenacionais e com embaixadas. Na sequência, apresentou a proposta de endereço para o Conectar que foi aceita e validada pela diretoria, **passando a ser Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 08, Bloco B-50, 8º andar, sala 827, Edifício Venâncio 2000, CEP: 70.333-900**. Após os informes, Gean Loureiro retomou a palavra e informou que o Consórcio fará uma pesquisa com os mais de 1,8 mil municípios consorciados para listar quais são os medicamentos mais necessários nas cidades para o mês de abril, explicando, na ocasião, que o Consórcio foi instituído para a aquisição em escala de vacinas, principalmente contra covid-19, insumos e medicamentos. Além disso, a diretoria decidiu que as atas, resoluções relacionadas ao Conectar serão publicadas no site do Consórcio, endereço eletrônico https://consorcioconectar.com.br/, na aba Transparência ou outra que vier a substituí-la. Nada mais havendo, o presidente Gean Loureiro, fez um resumo dos trabalhos da manhã, recepcionou as intervenções dos participantes, bem como das deliberações, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu Gean Loureiro, presidente do Conectar, lavrei a presente Ata.

Gean Loureiro
Presidente do Conectar
Prefeito de Florianópolis/SC

Brasília, DF, 1º de abril de 2021.

Resolução DC 01, de 1º de abril de 2021.

Estabelece regras e procedimentos para o recebimento de doação de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito, pelo CONECTAR.

A Diretoria do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 26, inciso XII do Estatuto do CONECTAR, APROVOU, e seu Presidente, Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, faz publicar, a regulamentação para o recebimento de doação de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito, conforme deliberado em reunião realizada em 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelo CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR, nas seguintes espécies:

I – sem ônus ou encargo; e

II – com ônus ou encargo.

Art. 2º. As doações de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços de que trata este Regulamento devem ter por finalidade o interesse público.

Art. 3º. É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas do CONECTAR.

Art. 4º. As normas estabelecidas neste Regulamento para doações de bens móveis, valores em moeda nacional ou estrangeira e de serviços não se aplicam

às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, do Estado ou de Municípios.

Art. 5º. Para os fins do disposto neste Regulamento, são adotadas as seguintes definições:

I – pessoa física: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

II – pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira; e,

III – ônus ou encargo: obrigação condicional imposta pelo doador ou donatário, que determina restrição ao bem imóvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termo de contrapartida financeira.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS

Art. 6º. As doações de bens móveis, de valores em moeda nacional e estrangeira ou de serviços de que trata este Regulamento serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

I – chamamento público ou manifestação de interesse, quando se tratar de doação sem ônus ou encargo; e,

II – manifestação de interesse, quando se tratar de doação com ônus ou encargo.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VALORES EM MOEDA NACIONAL E ESTRANGEIRA E DE SERVIÇOS

Art. 7º. A Secretaria Executiva do CONECTAR poderá realizar chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços, nos termos dispostos neste Regulamento.

Art. 8º. As fases do chamamento público são as seguintes:

I – a abertura, por meio da publicação de edital;

II – a apresentação das propostas de doação de bens móveis ou serviços; e,

III – a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

Art. 9º. O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I – a data e a forma de recebimento das propostas de doação;

II – os requisitos para a apresentação das propostas de doação;

III – as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas;

IV – as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;

V – as condições e prazos para apresentação de recursos contra as decisões de julgamento;

VI – os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços; e,

VII – a minuta de termo de doação, de declaração firmada pelo doador ou de termo de adesão.

Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado na imprensa oficial do município a que pertence o presidente do Consórcio e no *site* do CONECTAR com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data da sessão pública de recebimento das propostas.

Art. 11. A pessoa física ou pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.

Art. 12. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação.

§ 1º. Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel, valores em moeda nacional e estrangeira ou do serviço.

§ 2º. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 13. O departamento ou setor competente pelas licitações do CONECTAR terá a incumbência de:

I – receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a participação no procedimento; e,

II – avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público e selecionar as mais adequadas aos interesses da administração pública.

§ 1º. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

§ 2º. A seleção da proposta de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 14. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial da União e no site do CONECTAR.

Art. 15. A Secretaria Executiva será responsável pelo chamamento, bem como pelos procedimentos de formalização e de recebimento das doações.

CAPÍTULO IV
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS, VALORES EM MOEDA NACIONAL E ESTRANGEIRA OU SERVIÇOS

Art. 16. A manifestação de interesse em doar bens móveis, valores em moeda nacional ou estrangeira ou serviços, na forma prevista nos incisos I e II, do caput do artigo 1º, poderá ser realizada, a qualquer tempo, mediante protocolo na Secretaria Executiva do CONECTAR.

Art. 17. Para a manifestação de interesse de que trata o artigo 16, deste Regulamento, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do doador;

II – a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

III – valor de mercado atualizados dos bens móveis, moeda estrangeira ou serviços ofertados;

IV – declaração do doador de propriedade do bem móvel a ser doado;

V – declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais em relação aos bens móveis objeto da doação;

VI – localização dos bens móveis ou do local da prestação dos serviços, caso aplicável;

VIII – fotos dos bens móveis, caso aplicável; e,

IX – descrição do ônus ou encargo ao donatário, caso aplicável.

§ 1º. A Secretaria Executiva poderá solicitar ao proponente a complementação das informações de que trata o *caput* deste artigo, para subsidiar sua análise quanto ao atendimento dos requisitos para recebimento da manifestação de interesse.

§ 2º. Atendidos todos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo, a Secretaria Executiva publicará no Diário Oficial da União e no *site* do CONECTAR o anúncio da doação que permanecerá disponível pelo período de 10 (dez) dias:

I – no caso das doações sem encargos, para que o donatário indicado aceite a doação; e,

II – no caso das doações com encargos, para que:

a) outros doadores interessados apresentem propostas de doações correlatas; e,

b) o donatário aceite a doação e o respectivo encargo.

§ 3º. Na hipótese prevista na alínea "a", do inciso II, do § 2º, deste artigo, caberá ao donatário selecionar a proposta ou as propostas mais adequadas aos interesses do CONECTAR, observado o disposto neste Regulamento.

§ 4º. As manifestações de interesse de doação sem encargos que tenham objeto idêntico ao de chamamento público com prazo aberto para apresentação de propostas serão recebidas como propostas neste chamamento público.

Art. 18. Na hipótese de haver manifestações de interesse com objeto idêntico ou equivalente será dada preferência, em todos os casos:

I – à manifestação que se processar sem ônus ou encargo; ou

II – à manifestação que impuser menor ônus ou encargo ao CONECTAR, motivadamente.

Art. 19. O aceite da doação com ônus ou encargo necessita de análise jurídica formal, com respeito à razoabilidade da obrigação imposta, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse do CONECTAR e entes consorciados.

Art. 20. Em todo procedimento de Manifestação de Interesse caberá recurso quanto às decisões do CONECTAR, aplicando-se, nestes casos, o disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CAPÍTULO V
DA FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, VALORES EM MOEDA NACIONAL E ESTRANGEIRA E DE SERVIÇOS

Art. 21. As doações de bens móveis, de valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços por pessoa jurídica ao CONECTAR serão formalizadas:

I – no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação;

II – no caso de doação sem encargos:

a) por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador; ou

b) declaração de doação, aplicável na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II, do caput do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente adequados aos consórcios públicos conforme a regra do § 8º, do artigo 23 da mesma Lei.

§ 1º. Os modelos de contrato de doação, de termo de doação ou de declaração para doações de bens móveis, valores ou de serviços de que trata o *caput*, estão definidos nos Anexos I, II e III, respectivamente, desta Resolução.

§ 2º. Os extratos dos contratos de doação, dos termos de doação ou das declarações para doações de bens móveis e de serviços de que trata o *caput* deste artigo, serão publicados no Diário Oficial da União e no *site* do CONECTAR.

§ 3º. Deverá constar dos termos de doação de bens móveis ou de serviços e nas declarações para doações de bens móveis ou de serviços, sem ônus ou encargo, que serão do doador os custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação de serviços.

Art. 22. As doações de bens móveis por pessoa física ao CONECTAR serão formalizadas:

I – no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou

II – no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação.

Art. 23. As doações de serviços por pessoa física ao CONECTAR serão formalizadas por meio de termo de adesão entre o donatário e o prestador do serviço, do qual constarão o objeto e as condições para o exercício.

CAPÍTULO VI
VEDAÇÕES

Art. 24. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I – quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II – quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa: ou

2. condenação por cometimento de ato de improbidade administrativa; e

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública;

III – quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV – quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V – quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade solidária, recuperação de bens e outras que venham a torná-las antieconômicas;

VI – quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social; e,

VII – quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Na hipótese de haver doação sem ônus ou encargos, fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo,

contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

I – a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e,

II – a menção nominal ao doador pelo donatário no *site* do CONECTAR.

Art. 26. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

Parágrafo único. Nas doações sem encargo, descumprida a finalidade da doação, implicará na devolução da doação.

Art. 27. As doações sem encargos ou ônus realizadas em razão de decretação de estado de calamidade pública estarão dispensadas das formalidades previstas neste Regulamento.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEAN LOUREIRO
PRESIDENTE DO CONECTAR

ANEXO I
MODELO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VALORES EM MOEDA NACIONAL E ESTRANGEIRA E/OU SERVIÇOS COM ENCARGOS Nº ..../....

O **CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR**, associação pública, com sede no(a) ....., na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) do RG nº ....., doravante denominado **DONATÁRIO**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **DOADOR(A)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) RG nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Resolução nº _____, celebram o presente Contrato de Doação com Encargo, decorrente do Chamamento Público nº ...../....., OU da Manifestação de Interesse nº ...../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação com encargos, pelo(a) **DOADOR(A)**, de ....., conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de ...../...../....., e encerramento em .../..../.... (caso a doação seja feita por prazo determinado).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá ao **DONATÁRIO**:

3.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

3.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

3.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do (a) **DOADOR(A)** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

3.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) **DOADOR(A)**;

3.1.5 Comunicar ao (à) **DOADOR(A)** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao (à) **DOADOR(A)**:

3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO;

3.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas ao objeto do presente ajuste;

3.2.3 Obedecer aos prazos apresentados, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

3.2.4 Acatar as orientações do(a) **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

3.2.5 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

3.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

3.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do **DONATÁRIO**, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;

3.2.8 Responsabilizar-se pelos custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação de serviços.
3.3 Caberá, ainda, ao **DONATÁRIO** como **encargo pela doação**: (Descrever os encargos por item).
3.4 Caberá ao DOADOR declarar não estar sujeito a nenhuma das vedações previstas no artigo 24 da presente Resolução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA DOAÇÃO
4.1 A doação ora pactuada referente a (descrever o bem ou serviços) tem o valor de mercado correspondente a .....

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES
5.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, sem autorização expressa do donatário, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL
6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao **DONATÁRIO** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
8.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) **DOADOR(A)**, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.
8.2. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação dos bens, valores (em moeda nacional ou estrangeira) e/ou dos serviços em todos os seus termos.
8.3. Os bens, valores e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO**.
8.4. O(A) **DOADOR(A)** declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) **DOADOR(A)**.
8.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

9. As obrigações ora assumidas reger-se-ão pelo Código Civil Brasileiro.

10. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____, como único e competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução da presente avença, com expressas renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam o presente Termo de Doação nº __/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

(Local, data e ano).

CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR

_____

DONATÁRIO

_____

DOADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF/MF n.º

2. _____

Nome:

CPF/MF n.º

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº ...../....

O **CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR**, associação pública, com sede no(a) ....., na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) do RG nº ....., doravante denominado **DONATÁRIO**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **DOADOR(A)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) RG nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Resolução nº _____, celebram o presente Contrato de Doação com Encargo, decorrente do Chamamento Público nº ...../....., OU da Manifestação de Interesse nº ...../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo(a) **DOADOR(A)**, de ....., conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de ...../...../....., e encerramento em .../..../.... (caso a doação seja feita por prazo determinado).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá ao **DONATÁRIO**:

3.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

3.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
3.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do (a) **DOADOR(A)** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
3.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) **DOADOR(A)**;
3.1.5 Comunicar ao (à) **DOADOR(A)** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao (à) **DOADOR(A)**:
3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do **DONATÁRIO**;
3.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
3.2.3 Obedecer aos prazos apresentados, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
3.2.4 Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
3.2.5 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
3.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
3.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do **DONATÁRIO**, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;
3.2.8 Responsabilizar-se pelos custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação de serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES
4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, sem autorização expressa do donatário, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **DONATÁRIO** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) **DOADOR(A)**, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.

7.4. O(a) **DOADOR(A)** declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) **DOADOR(A)**.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

8. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____, como único e competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução da presente avença, com expressas renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam o presente Termo de Doação nº __/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

(Local, data e ano).

CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR

_____

DONATÁRIO

_____

DOADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF/MF n.º

2. _____
Nome:
CPF/MF n.º

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VALORES EM MOEDA NACIONAL OU ESTRANGEIRA OU SERVIÇOS

Eu,....., nacionalidade....., estado civil ....., profissão ..... inscrito(a) no CPF sob o nº..... e no RG sob o nº ....., telefone..... e endereço eletrônico ....., (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ sob o nº .....) faço a doação, incondicionalmente, ao **CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR**, representado por ....., por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, todos os meus direitos sobre os materiais doados nesta data, conforme relação anexa, bem como a plena propriedade dos bens e/ou serviços por mim doados, aceitos nas condições em que se encontram, ficando por minha conta exclusivamente os custos decorrentes da entrega dos (bens móveis, valores em moeda nacional ou estrangeira ou da prestação de serviços). Após a avaliação técnica do material, o **CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR** ficará autorizado a incorporar o material ao seu acervo, utilizá-lo e divulgá-lo, nos termos da Resolução nº _____.

Local:_____, _____de_____de 20_____.

_____
DOADOR

Resolução DC nº 02, de 1º de abril de 2021.

Dispõe sobre recursos repassados pelos Municípios Consorciados na forma de contrato de rateio e o orçamento anual para o exercício de 2021 no âmbito do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, e dá outras providências.

A Diretoria do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na cláusula 26, inciso X, letra "d", do Estatuto do CONECTAR, APROVOU, e seu Presidente, Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, faz publicar, a regulamentação sobre os recursos repassados pelos Municípios Consorciados na forma de contrato de rateio, nos seguintes termos:

Art. 1º. Os recursos repassados pelos Municípios Consorciados, na forma de contrato de rateio, constituem fonte de receita do CONECTAR.

§ 1º. Os contratos de rateio serão formalizados a cada exercício financeiro, nos moldes do Anexo I, desta Resolução, e deverão observar:

I – A legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado; e

II – A existência de previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

§ 2° É vedada a celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas na legislação vigente, sob pena de configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei n° 8.249/92.

§ 3° As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes consorciados.

§ 4° Os Municípios Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CONECTAR, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 2º. Caso haja restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONECTAR, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Parágrafo único. A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CONECTAR a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 3º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferência ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 1°. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§ 2°. Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

§ 3º. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Art. 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o CONECTAR deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios Consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEAN LOUREIRO
PRESIDENTE DO CONECTAR

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº ___/2021 que celebram o CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR e o Município de _____.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE RATEIO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE _____,** Estado de _____, inscrito nº CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____ n° _____, _____, _____, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP/SP e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado **CONSORCIADO**, e, de outro, **CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede em _____, na _____ n.º _____, _____, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GEAN LOUREIRO**, Prefeito de Florianópolis, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP/SP e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado **CONECTAR**, resolvem Contrato de Rateio n° 01/2019, mediante as seguintes cláusulas a seguir contextualizadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto as regras gerais e o valor do rateio dos recursos a serem repassados pelo **CONSORCIADO** ao **CONECTAR** para constituir as receitas do exercício de 2021, que fica estabelecido no montante total de **R$** _____ (_____).

Parágrafo Único - Os recursos repassados serão destinados às seguintes despesas:

I - Rateio do custeio administrativo anual do Consórcio do exercício de 2021, no valor total de R$ _____ (_____), a ser quitado da seguinte forma: _____;
II - custeio da consecução do objeto do **CONECTAR**, previsto em contrato de programa nº XX/XX, firmado entre as partes, no importe de R$ _____ (_____), a ser pago da seguinte forma: _____, para o exercício de 2021.

Cláusula Segunda – Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado pelo **CONSORCIADO** na forma descrita nos incisos I e II, do Parágrafo único, da Cláusula Primeira deste instrumento, até o dia __ (___) de cada mês, iniciando-se no mês de _____ de 2021, mediante apresentação de boleto bancário emitido pela secretaria do **CONECTAR**, através do Sistema do Banco _____.

Cláusula Terceira – Do Atraso do Pagamento

Em caso de atraso de pagamento, fica estipulado a multa de 2% sobre o valor da prestação devida, juros de 1% ao mês e correção monetária, independente das penalidades estipuladas no Estatuto do **CONECTAR**.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** se obriga a repassar os valores estipulados na Cláusula Primeira deste instrumento e assegura ter consignado a despesa assumida neste instrumento na sua Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021, ou que fará a sua inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

Cláusula Quinta – Da Vigência

Este Contrato de Rateio tem vigência de ____ (____) meses, iniciando-se em __ de _____ de 2021 e terminando em __ de _____ de 2021.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato de Rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2021.

Cláusula Sétima – Do foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____, como único e competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução da presente avença, com expressas renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam o presente Contrato de Rateio nº __/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

(Local, data e ano).

CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR
GEAN LOUREIRO
Presidente

MUNICÍPIO DE _____
_____
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF/MF n.º

2. _____
Nome:
CPF/MF n.º

Resolução DC nº 03, de 1º de abril de 2021.

Dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2021 no âmbito do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR.

A Diretoria do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 26, inciso X, letra "b", do Estatuto do CONECTAR, em cumprimento ao artigo 165, da Constituição Federal, APROVOU, e seu Presidente, Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, faz publicar, a regulamentação sobre Orçamento Anual de 2021 e respectivo rateio, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instituído o Orçamento Anual para o exercício de 2021, pelo qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas do CONECTAR, conforme previsto nos seus anexos.

Art. 2º. A Receita foi estimada com base nos valores estimados para o rateio das despesas entre os municípios consorciados, sendo que os valores refletem a previsão das ações previstas para execução no exercício de 2021. A Receita está classificada de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3°. A Despesa será realizada em conformidade com a legislação pertinente, obedecendo a classificação segundo a natureza, na forma do contido nos anexos, que são partes integrantes desta Resolução.

Art. 4°. Fica o Presidente do CONECTAR autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de Resolução específica.

Art. 5°. O Presidente do CONECTAR está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

Art. 6°- Fica o Presidente do CONECTAR autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Art. 7°. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução específica.

Art. 8º.- As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executada ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso.

Art. 9º. Fica o CONECTAR autorizado a firmar convênios com os Governos: Federal, Estadual e Municipal.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEAN LOUREIRO
PRESIDENTE DO CONECTAR

CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras

ANEXO

		Orçamento 2021		
		Vlr mensal	Vlr ano	Vlr anual
		meses	*9*	*12*
1.0.0.0.00.0.	**Receitas Correntes**	**1.070.746**	**7.513.221**	**12.848.950**
1.3.2.0.00.0.	Valores Mobiliários	1.000	9.000	12.000
1.7.0.0.00.0.	**Transferências Correntes**	**1.068.746**	**7.495.221**	**12.824.950**
1.7.1.0.00.0.	Transferências da União e de suas Entidades	1.000	9.000	12.000
1.7.2.0.00.0.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000	9.000	12.000
1.7.3.0.00.0.	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**			
1.7.3.0.00.0.	**Receita de rateio**	**1.061.746**	**7.432.221**	**12.740.950**
1.7.3.0.00.0.	**Receita de material de distribuição gratuita**			
1.7.4.0.00.0.	Transferências de Instituições Privadas	1.000	9.000	12.000
1.7.5.0.00.0.	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000	9.000	12.000
1.7.6.0.00.0.	Transferências do Exterior	1.000	9.000	12.000
1.7.7.0.00.0.	Transferências de Pessoas Físicas	1.000	9.000	12.000
1.7.7.0.00.0.	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000	9.000	12.000
1.9.0.0.00.0.	Outras Receitas Correntes	1.000	9.000	12.000
2.0.0.0.00.0.	Receitas de Capital	1.000	9.000	12.000
Total da receita		**1.071.746**	**7.522.221**	**12.860.950**
Unidade gestora 1: atividade do consórcio para rateio de custos				
3.0.00.00.00	**Despesas correntes**	**553.100**	**4.977.900**	**6.637.200**
3.1.00.00.00	**Pessoal e encargos**	**382.000**	**3.438.000**	**4.584.000**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000	90.000	120.000
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.000	2.475.000	3.300.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	85.000	765.000	1.020.000
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000	90.000	120.000
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000	9.000	12.000
3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.000	9.000	12.000
3.3.00.00.00	**Outras despesas correntes**	**171.100**	**1.539.900**	**2.053.200**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000	90.000	120.000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000	45.000	60.000
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000	135.000	180.000
3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000	9.000	12.000
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000	270.000	360.000
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000	9.000	12.000
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000	9.000	12.000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.100	675.900	901.200
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000	45.000	60.000
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	26.000	234.000	312.000
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000	9.000	12.000
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.000	9.000	12.000
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**31.000**	**279.000**	**372.000**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000	135.000	180.000
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000	135.000	180.000
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1.000	9.000	12.000
9.9.99.99.99	**Reserva de Contingência**	**28.000**	**252.000**	**336.000**
UG 1	**Total**	**612.100**	**5.508.900**	**7.345.200**
Unidade gestora 2: atividade do consórcio para cobrança dos consorciados conforme produto recebido				
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000	9.000	108.000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	180.000	240.000
UG 2	**Total**	**21.000**	**189.000**	**348.000**